

**UNITED STATES DISTRICT COURT**  
**IN THE**  
**SOUTHERN DISTRICT OF FLORIDA**

**ROGERIO CHAVES SCOTTON,**  
**Petitioner,**

**CASE NO: 17-cv-62428-KMW**

**Vs.**

**UNITED STATES OF AMERICA,**  
**Respondent.**

---

**MOÇÃO DO PETICIONÁRIO DE OBJETAR O RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO DO MAGISTRADO E PROCURAR A PERMANÊNCIA DESTE CASO ATÉ O GOVERNO DIVULGAR TODOS OS REGISTROS ALEGADOS ESTAREM SOBRE A DESCOBERTA DO CDS. ALTERNATIVA, O TRIBUNAL DEVE CONCEDER UMA AUDIÊNCIA DE PROVA.**

Vem agora, Scotton Rogerio Chaves Scotton, por meio de pro se, respeitosamente move este Tribunal com esta moção para contestar o relatório de recomendação do magistrado e solicitar a suspensão deste caso até que o tribunal libere todos documentos.

Em apoio a esta moção, Scotton afirma o seguinte:

Como questão inicial, Scotton respeitosamente solicita, como litigante prosaico, que este Tribunal interprete sua moção liberalmente de acordo com HAINES vs. KERNER, 404 U.S. 519, 92 S. Ct. 594, 30 L. Ed. 2d 652 (1972), aceita todas as alegações factuais contidas aqui e conforme detalhadas neste pedido como verdadeiras, e avalia todas as inferências razoáveis derivadas desses fatos à luz mais favorável a Scotton. TANNENBAUM vs. UNITED STATES, 148 F.3d 1262 (11th Cir. 1998). De fato, Scotton lembra a Corte que esta é uma moção em prosa que deveria merecer o padrão menos estrito de consideração mandatado nos ESTADOS UNIDOS vs. JONES, 125 F.3d 1418, 1428 (11º Cir. 1997), e a Corte “deve olhe além dos rótulos de petições apresentadas por defensores em prosa para interpretá-los sob qualquer estatuto que proporcione alívio”. MEANS vs. ALABAMA, 209 F.3d 1241, 1242 (11th Cir. 2000) (por curiam); ANDREW vs. ESTADOS UNIDOS, 373 U.S. 334, 337-38, 83 S. Ct. 1236, 10 L. Ed. 2d 383 (1963). “[A] djudicação sobre os méritos subjacentes das reivindicações não é prejudicada pela confiança nos títulos que os Scottons atribuem aos seus documentos”. (cotação omitida). Essa prática reconhece a importância de permitir que reivindicações meritórias sejam ouvidas e decididas independentemente de meros vícios de defesa introduzidos por litigantes legalmente não sofisticados, como este apresentado por Scotton. Porque aqui Scotton continua buscando justiça, o que não foi feito neste caso.

## **I. RELEVANT BACKGROUND**

Peticionario, Rogerio Chaves Scotton, apresentou uma moção pro se para revogar sua convicção de acordo com a 28 U.S.C. § 2255 em 11 de dezembro de 2017, [CV ECF No. 1], contestando sua condenação e sentença proferida depois de ter sido considerado culpado ilegalmente por um júri,

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

de 27 acusações de fraude postal e duas acusações de declarações falsas sobre o número do processo Caso , 12-60049-CR-WILLIAMS. Pelas razões explicadas no memorando de lei de Scotton e por meio deste, ele contesta o relatório do magistrado e pede a suspensão deste caso até que o governo libere todos os registros e as evidências alegadas fornecidas à Petição durante o processo de descoberta, bem como todas as evidências que poderiam provar que as vinte e sete acusações de condenações foram enviadas, entregues e causaram perdas à FedEx, UPS e DHL, conforme mencionado na segunda acusação de substituição. Embora o governo tenha sugerido sob a acusação que todas as 27 acusações foram entregues no Brasil, nenhum valor de perda nunca foi mencionado. No entanto, no julgamento, o governo alterou ilegalmente a acusação introduzindo 27 pacotes, alegando serem os 27 pacotes supostamente entregues no Brasil.

No entanto, este Tribunal pôde ver claramente, como muitos advogados respeitosos viram, que este caso está imundo com violações da constituição e fraude, o que exige que a condenação de Scotton seja anulada e revisada como uma questão de lei universal. Tipo de Lei Universal que a Lógica proíbe as contradições lógicas conhecidas como sofismas que ocorreram em inúmeras ocasiões neste caso. Scotton tem direito a alívio neste procedimento § 2255 e este tribunal deve definir este caso para uma audiência de evidência.

Em 14 de Dezembro de 2020, a juíza magistrada Lisette Reid apresentou seu relatório de recomendação e pediu a este Tribunal que negasse os pedidos de justiça de Scotton por deturpação e enganando todas as suas reivindicações constitucionais substanciais apresentadas. Na verdade, a própria Magistrada declarou sobre a moção que ambos os advogados *Doakes e Adelstein* informam a este Tribunal que foram para ate a prisão para revisar a descoberta com Scotton. ISSO NÃO E verdade. NUNCA FOI FORNECIDA NENHUMA PROVA PARA APOIAR A REIVINDICAÇÃO DO MAGISTRADO OU mesmo PARA APOIAR AS DECLAMAÇÕES

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

DOS ADVOGADOS. No entanto, as transcrições do julgamento analisam que, durante o curso do julgamento de Scotton, todos os CDs de descoberta do promotor foram provados estarem, de fato, em branco (vazios). (Ver DE-511 pg 42, DE-511 pg 126, DE-511 pg 128 e DE-470 pg 90-91); (Veja também, DE-51 130-132, DE-470 página 93). POR QUE ESTE TRIBUNAL INSISTE EM SATURAR O DOCKET DESTE CASO COM DECLARAÇÕES FALSAS QUE NÃO SÃO APOIADOS POR NENHUMA EVIDÊNCIA. Ou por que este tribunal continuado a se recusar a liberar os registros deste caso, incluindo os registros de negócios alegados que conterem sobre a descoberta do CDs para apoiar a alegação das 27 contagens, bem como as planilhas? Onde está o valor da prova de perda para as 27 acusações de condenação? Onde estão os registros de negócios alegadamente fornecidos pelo governo sobre a descoberta do CDS no qual foi uma única base formada e usada para impor a restituição? Essa restituição também foi usada ilegalmente pelo ICE para removedor Scotton dos Estados Unidos. Por que todos os comprovantes do CJA de todos os advogados nomeados pelo tribunal não são liberados? Este tribunal tem conhecimento claro de que os advogados nomeados pelo tribunal prestaram declarações falsas ao abrigo desses vouchers.

A) **Stuart Adelstein**: O advogado nomeado pelo tribunal Adelstein veio a Broward em uma ocasião para falar com o peticionário por não muito mais que 7 minutos. Dias depois, o advogado nomeado chegou à FDC Miami. Depois de ver outros 7 presos, o advogado chamou o peticionário e esteve com ele por menos de cinco (5) minutos para avisar que ele estava inspecionando a descoberta do CD e que falaria com o peticionário na semana seguinte. Na semana seguinte, o mesmo cenário ocorreu e após ver outros internos, o advogado chamou para o Peticionário e informou que ele havia contatado o governo para solicitar os CDs de descoberta. Isto, apesar de na semana anterior teria informar o Peticionário que estava inspecionando tais CDs. De acordo com os vouchers CJA, o advogado falsamente alegou gastar 21,6 horas de entrevista e

conferências. O advogado NUNCA PASSARAM MAIS DE 15 MINUTOS COM O PETICIONÁRIO DURANTE TODAS AS SUAS 4 CONFERÊNCIAS.

B) o advogado nomeado pelo tribunal sugeriu sob seus comprovantes CJA que ele gastou 38,3 horas revisando registros. DURANTE O JULGAMENTO, A PETIÇÃO ESTABELECEU QUE TODOS OS CD'S ESTVAM DE FATO, EM BRANCO (VAZIO). Portanto, a alegação do advogado é considerada de fato falsa e é uma fraude evidente contra os contribuintes.

C) o advogado indicado pelo tribunal sugeriu também utilizar 3,4 horas de seu tempo pesquisando e refletindo sobre moções. O único pedido apresentado por este advogado foi para sair do processo. Sua sugestão de 3,4 horas é absurda e não verificada pelo próprio registro.

CATEGORIES (Attach itemization of services with dates)		HOURS CLAIMED	AMOUNT CLAIMED	ADJUSTED HOURS	ADJUSTED AMOUNT	ADDITIONAL REVIEW
15. In Court	a. Arraignment and/or Plea					
	b. Bail and Detention Hearings					
	c. Motion Hearings	3.6				
	d. Trial					
	e. Sentencing Hearings					
	f. Revocation Hearings					
	g. Appeals Court					
	h. Other (Specify on additional sheets)	17				
(Rate per hour = \$ 125 ) TOTALS:		43	53750		537.50	✓
16. Out of Court	a. Interviews and Conferences	21.6				
	b. Obtaining and reviewing records	38.3				
	c. Legal research and brief writing	3.4				
	d. Travel time	4.0				
	e. Investigative and Other work (Specify on additional sheets)					
(Rate per hour = \$ 125 ) TOTALS:		71.6	8950-	673	8,412.50	✓
17.	Travel Expenses (lodging, parking, meals, mileage, etc.)		20-		20.00	✓
18.	Other Expenses (other than expert, transcripts, etc.)					
GRAND TOTALS CLAIMED AND ADJUSTED:			8970-		8,970.00	✓
19. CERTIFICATION OF ATTORNEY/PAYEE FOR THE PERIOD OF SERVICE FROM 11/4/13 TO 7/20/13			20. APPOINTMENT TERMINATION DATE IF OTHER THAN CASE COMPLETION		21. CASE DISPOSITION	
			Profect		OPEN	

O voucher CJA mencionado acima também mostra a manipulação por escrito, taxa total por horas.

O Tribunal também não forneceu os anexos do advogado.

O Peticionário argumenta que os comprovantes da CJA evidenciam não só o comportamento fraudulento do advogado, mas também comprovam a ineficaz assistência prestada durante a

representação legal do advogado que levou o Peticionário a uma audiência probatória. Para este advogado, declarar falsamente gastar 38,3 revisando CDs vazios é ultrajante e uma fraude contra o sistema judiciário.

Se este tribunal inspecionar as folhas de visita do advogado submetidas à FDC Miami, este tribunal verá que o advogado Adelstein também visitou outros presos no mesmo dia em que visitou Scotton, e verá que a declaração do advogado e de fato, falsa.

Este Tribunal também deve obrigar do advogado todas as folhas de visita de outros presidiários que o advogado visitou no mesmo dia em que ele visitou o Peticionário, a fim de comparar com os outros réus representados pelo advogado sobre o comprovante de CJA, que ele provavelmente deve ter declarado também várias horas com eles como ele declara que gastou com o Peticionário. Conseqüentemente, sua declaração mencionada acima é extremamente falsa.

D) **Jason Kreisse**: Um advogado substituto ou conselho consultivo refere-se a um advogado que assiste um cliente que invocou seu direito de auto-representação. Para que conste aos records publico, o Peticionário nunca invocou seus direitos de autorrepresentação. O advogado de prontidão deve também permanece disponível durante o julgamento para consulta. Neste caso, o advogado foi ordenado pela juíza Rosenbaum a se sentar na ultima fileira de assentos da galeria do Tribunal. Portanto, o direito de ter um standby advogado do Peticionário foi negado por essa court. Seus direitos de ter um advogado de prontidão ao lado ou atrás dele durante o julgamento foram claramente revogados pela mesma juíza que conduziu o julgamento.

Durante o julgamento, o advogado estava no fundo da galleria do tribunal com seu laptop trabalhando nos casos de seus outros cliente, o que as câmeras do Tribunal puderam demonstrar claramente que o advogado de prontidão não estava disponível durante o julgamento para consultar com o Peticionário.

*RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.*

As transcrições das sentenças demonstram que o advogado foi ordenado a não preparar ou investigar o caso porque não receberia qualquer indenização. Na verdade, o advogado já se queixou ao juiz, durante a sentença, de que não havia revisado os CDs ou investigado o caso, já que por ordem judicial, ele de fato, estava proibido de fazê-lo. No entanto, de acordo com os comprovantes da CJA, os advogados afirmaram que ele havia revisado o registro por mais de 42,2 horas, que havia visitado o Peticionário por 30,6 horas e que havia conduzido uma investigação por 16,2 horas. Esta alegação de serviço jurídico prestado com base nos comprovantes da CJA pelo advogado Kreisses é absolutamente falsa, uma vez que o próprio advogado mencionou durante o julgamento que o juiz o havia proibido de trabalhar neste caso. Por favor, veja as transcrições das sentenças.

As regras estabelecem claramente que um advogado de prontidão deve ser colocado atrás ou ao lado do peticionário durante o julgamento e estar totalmente preparado para assumir se o Peticionário não puder prosseguir. Neste caso, o advogado foi ordenado pela juíza a permanecer no final da galleria do tribunal. Assim, Scotton teve esse direito negado e foi obviamente ultrajante para este advogado solicitar fundos dos contribuintes sobre seus vouchers CJA para serviços jurídicos que ele sabia nunca terem sido fornecidos.

RECEIVED CIA DEC 3 2015

CLAIM FOR SERVICE AND EXPENSE			FOR COURT USE ONLY		
CATEGORIES (Attach itemization of services with dates)	HOURS CLAIMED	TOTAL AMOUNT CLAIMED	MATH/TECH ADJUSTED HOURS	MATH/TECH ADJUSTED AMOUNT	ADDITIONAL REVIEW
15. a. Arraignment and/or Plea			.9		See attached for details
b. Bail and Detention Hearings			19.0		
c. Motion Hearings			136.0		
d. Trial			3.5		
e. Sentencing Hearings					
f. Revocation Hearings					
g. Appeals Court					
h. Other (Specify on additional sheets)			3.9		
(Rate per hour = \$ 125/110/126 TOTALS:			163.3	18,041.80	
16. a. Interviews and Conferences			30.6		
b. Obtaining and reviewing records			42.2		
c. Legal research and brief writing			23.4		
d. Travel time			26.0		
e. Investigative and Other work (Specify on additional sheets)			16.2		
(Rate per hour = \$ 125/110/126 TOTALS:			138.4	15,782.90	
17. Travel Expenses (lodging, parking, meals, mileage, etc.)		56,977.70		647.70	
18. Other Expenses (other than expert, transcripts, etc.)		8,916.60		97.80	
GRAND TOTALS (CLAIMED AND ADJUSTED)		65,894.30		34,520.20	
19. CERTIFICATION OF ATTORNEY/PAYEE FOR THE PERIOD OF SERVICE FROM 8/27/13 TO 8/31/14		20. APPOINTMENT TERMINATION DATE IF OTHER THAN CASE COMPLETION		21. CASE DISPOSITION 09	
22. CLAIM STATUS <input checked="" type="checkbox"/> Fixed Payment <input type="checkbox"/> Interim Payment Number <input type="checkbox"/> Supplemental Payment <input type="checkbox"/> YES <input checked="" type="checkbox"/> NO If yes, were you paid? <input type="checkbox"/> YES <input checked="" type="checkbox"/> NO					
Signature of Attorney: [Signature] Date: 11/30/15					
APPROVED FOR PAYMENT - COURT USE ONLY					
23. IN COURT COMP. 18,041.80	24. OUT OF COURT COMP. 6,570.20	25. TRAVEL EXPENSES 4,477.70	26. OTHER EXPENSES 97.80	27. TOTAL AMT. APPLICANT 34,520.20	
28. SIGNATURE OF THE PRESIDING JUDICIAL OFFICER [Signature]			DATE 2/5/16	29. JUDGE/JMAG/JUDGE CODE 3033	
29. IN COURT COMP.	30. OUT OF COURT COMP.	31. TRAVEL EXPENSES	32. OTHER EXPENSES	33. TOTAL AMT. APPROVED 34,520.20	
34. SIGNATURE OF CHIEF JUDGE, COURT OF APPEALS (OR DELEGATE) Payment approved in excess of the statutory threshold amount. [Signature]			DATE 2-16-16	34a. JUDGE CODE 1-36	

16. Out of Court

15. In Court

See attached for details

Scotton sentencing transcript.pdf - Adobe Reader

23 MR. KREISS: I filed the motion to continue, I got

24 appointed very late in the game, maybe April 7th to be exact.

25 I got appointed, I have not reviewed discovery, I was

MAY 9, 2014

Case: 14-12228 Date Filed: 04/16/2015 Page: 90 of 199 DE 450

16

1 instructed by this Court not to -- that I would not be

2 compensated to review the discovery.

3 THE COURT: Well, let me be clear. What I think I

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Além disso, o próprio advogado afirmou durante a audiência da sentença que não revisou nenhum registro porque não foi obrigado a revisar nenhum. Como então o advogado poderia declarar isso em seu voucher CJA? Qual registro ele inspecionou quando todos os CDs foram provados estarem vazios durante of julgamento?

Durante o período de três (3) anos, Scotton solicitou a este tribunal que liberasse os vouchers CJA de todos os advogados nomeados neste caso, incluindo o advogado de apelação. Ainda hoje Scotton recebeu apenas dois dos vouchers CJA, sendo um, de Stuart Adelstein e Jason Kreisses. O Peticionário afirma que foi negado seu primeiro direito de emenda para obter registros públicos que contradiziam as declarações da juíza magistrada feitas sob sua recomendação de relatório e provariam fraude conduzida por advogados nomeados pelo tribunal contra os contribuintes.

Todo o relatório do Magistrate estabeleceu fraude neste único caso réu na qual tanta injustiça foi feita para encobrir a conduta fraudulenta do agente Vanbrunt, bem como sua obsessão por Scotton devido ao envolvimento de sua própria esposa que recentemente foi concluído.

#### **ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DO MAGISTRADO:**

a) ...” **O Tribunal considerou que Petitioner era um sério risco de fuga e ordenou que fosse detido. [CR ECF No. 16]. UM SÉRIO RISCO DE VOO!!!** Scotton morou nos Estados Unidos há mais de 32 anos. Durante este 32 anos, Scotton esteve no Brasil em apenas três ocasiões. Não há registro de que Scotton possuía aviões, possuía propriedades no Brasil. Em vez disso, durante a audiência de fiança, ele pediu um confinamento em casa, sua mãe ofereceu seu proprio passaporte como garantia, bem como sua propria casa, afirmando de que Scotton estaria no tribunal para enfrentar o julgamento sem causar nenhum problema. Provou-se também que o Peticionário estava definitivamente legal nos Estados Unidos durante esse período. A suposição de risco de voo era absurda. Os direitos de Scotton à fiança foram violados por atos de presunção e fraude neste

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

tribunal. Na verdade, carta falsa e fabricada sugerindo que o status migratório de Scotton estavam negados foram falsamente apresentado neste Tribunal durante a primeira audiência de fiança. Claro, nada foi feito. Mais um dia normal dentro do Tribunal Federal do sul da Florida.

b) ... **Antes do julgamento, o Peticionário dispensou “cinco” advogados diferentes. Após essas múltiplas representações, o Tribunal determinou que o Peticionário iria representasse no julgamento. Um advogado foi nomeado para atuar como advogado substituto durante o julgamento**”. Existem inúmeras evidências claras de que Scotton não rejeitou cinco diferentes Advogados por algum mal comportamento impróprio, conforme sugerido falsamente por este Tribunal, no qual usou diariamente como desculpa em muitas ocasiões para violar os direitos do Peticionário à representação legal. O memorando de lei e outras moções que incluíam evidências anexadas, estabeleceram tal.

c)... **substituído porque discordou do conselho e da estratégia de Doake**. PARE AS MENTIRAS, não havia estratégia. O único conselho fornecido ao Peticionário foi se declarar culpado. Os Advogados NUNCA INSPECIONARAM AS PLANILHAS OU OS CDS ALEGADOS TEREM EVIDENCIAS CONTRA SCOTTON. Eles nunca inspecionaram ou verificaram qualquer registro comercial em relação às planilhas QUE FORAM DE FATO fabricadas pelo agent. Caso contrário, eles informariam a este tribunal que aqueles CDS estavam vazios e não hávia nenhum registro de negócios que pudesse se referir às planilhas fabricadas. O fato deste tribunal insistir em declarar falsamente que Scotton não cooperou com os advogados é uma diluição total e não pode ser provado por vídeo, fotos, gravação de voz ou qualquer outra evidência substancial. Este é apenas mais uma acao de encobrimento da fraude por este tribunal.

c)... **Armstrong alegou que se reuniu com Movant em três ocasiões e em cada uma das reuniões Movant "tornou-se hostil, verbalmente abusivo e começou a gritar" com o advogado**. Como a

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

própria magistrada afirmou, Armstrong "ALLEGED". ISSO NÃO prova ser a verdade. Onde estão as evidências de tal conduta hostil, verbal e abusiva do Peticionário?? Onde está o vídeo, the audio gravando da prisão do condado de Broward e da FDC Miami ??? Este tribunal poderia provar isso?? Ou esse é o procedimento normal, acredite em qualquer coisa que os palhaços dos advogados nomeados estejam dizendo? Este advogado nunca forneceu qualquer assistência jurídica neste caso. Em uma ocasião ele veio no domingo, no FDC Miami. Este advogado estava completamente bêbado depois de uma pescaria que ele mesmo diz ter feito no mesmo dia. Sua visita foi com a única missão, a missão de arrecadar mais fundos dos contribuintes para custear suas despesas de sua pescaria. Nenhuma conversa sobre julgamento, defesa, evidência, testemunhas ou descoberta nunca aconteceu.

d) ... apresentou pedido de desistência informando que em recente reunião a Movant havia se tornado agitada e ameaçadora. Mais uma vez, onde está o vídeo da prisão do condado de Broward e da FDC Miami ?? além da alegação do advogado ou desta alegação judicial, nada há absolutamente nenhuma evidencia neste caso submetida por este palhaço apontado pelo tribunal ou pelos outros, além da evidencia de que eles cobraram falsamente os contribuintes. Além disso, este próprio tribunal errou ao insistir em manter dois advogados em conflito que haviam sido anteriormente afastados do caso por conflito. Usando a lógica, se esses advogados não fizeram absolutamente nada para preparar ou ajudar o réu para o julgamento, como este tribunal poderia concluir que eles iriam fornecer serviços legais sendo que ate entao nada foi feito juridicamente como palhaços de prontidão?

e) ... Em 21 de agosto de 2013, o Tribunal realizou convocação de calendário. Movant queixou-se de não ter recebido nenhuma descoberta. Doakes informou ao tribunal que ela havia fornecido ao Movant todas as descobertas e que ela e seu investigador haviam tentado revisar a

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

**descoberta com o Movant. [Eu iria.]. O investigador testemunhou sob juramento de [\* 7] que  
tinha ido para a prisão para revisar a descoberta, mas se recusou a examinar alguns dos  
materiais. [Eu iria.]. Ele testemunhou que a descoberta havia sido fornecida à Movant antes de  
novembro de 2012. [Id.]. Adelstein também informou ao Tribunal que foi revisar o material com  
a Movant, mas a Movant informou que já havia revisou o material e não deseja revisá-lo  
novamente. Adelstein deixou o material com Movant.** Essas pessoas não têm vergonha nenhuma

em suas caras, sua licença de advogar é exclusivamete usada para mentir. Não houve nenhum material de descoberta sobre a alegação falsa de fraude postal. Apenas três (3) caixas cheias de lixo foram deixadas dentro da cela do tribunal contendo apenas contas bancárias diferentes abertas pelo padrasto, irmão e cunhada de Scotton Nada a ver com ele. Cópias e renovação da carteira de motorista, do padrasto, do irmão, da cunhada e da mãe de Scotton. Nada a ver com a alegação de fraude postal. Não havia absolutamente nada relevante para as acusações de fraude postal ou qualquer coisa relevante para as alegadas declarações falsas. No entanto, no julgamento, foi provado que os CDs de descoberta estavam vazios. Scotton se opôs à introdução das planilhas que ele nunca recebeu pela regra 1006 e que os CDs estavam em branco. A juíza Rosenbaum ordenou que o governo fornecesse novos CDs de descoberta a Scotton durante o julgamento. Os novos CDs tinham apenas algumas planilhas e nada mais. Nenhum registro comercial foi fornecido ao Peticionário. O Peticionário não teve oportunidade de inspecionar a exatidão dessas planilhas que aumentam 18 níveis sobre sua condenação, resultando em mais encarceramento. (DE-511 pg 42, DE-511 pg 126, DE-511 pg 128 e DE-470 pg 90-91); (Veja também, DE-51 130-132, DE-470 página 93). Quando as mentiras pararem! Onde está o registro comercial ?? Por que este tribunal continuou a fechar os olhos para inúmeras violações constitucionais. Varios advogado consultados

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

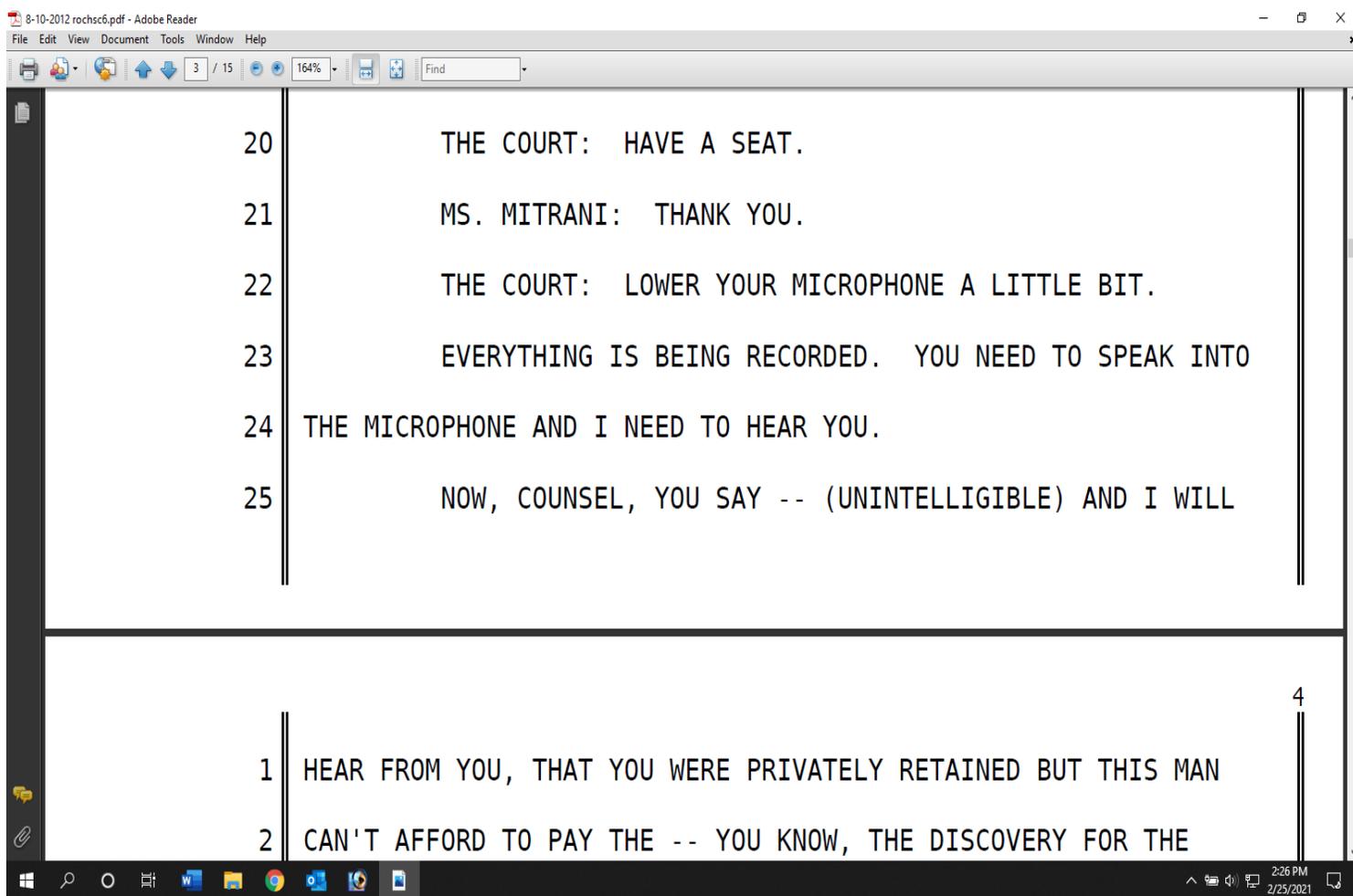
pelo Peticionário afirmaram que este caso deveria ser revertido, o que inclui o advogado Jason Kreisses em pessoa, David Bogenschutz e até mesmo Michael Rose.

### **Seção 2255:**

O Peticionário argumenta que esta petição, de acordo com a seção 2255, não é um substituto para seu recurso direto, conforme sugerido pelo juiz magistrado. De fato, o Peticionário busca reparação porque este tribunal impôs uma sentença em violação das leis constitucionais nos termos da quarta, sexta, oitava e catorze emendas. Existem numerosos atos de transgressão dos direitos constitucionais neste caso que o advogado de apelação ometiu durante o recurso direto que o Peticionário lhe solicitou, em que o expediente transparece no pedido do peticionário para retirar o advogado nomeado pelo tribunal. McKay v. Estados Unidos, 657F.3d1190,1194n.8 (11thCir.2011). Tais atos intencionais e conduta comportamental por parte do advogado de apelação resultaram em erro judicial completo. Os direitos do Peticionário a um recurso direto adequado e eficaz foram sabotados intencionalmente pelo advogado de recurso. Lynn v. United States, 365 F.3d 1225, 1232 (11th Cir. 2004) (citações omitidas); ver também Estados Unidos v. Frady, 456 U.S. 152, 165, 102 S. Ct. 1584, 71 L. Ed. 2d 816 (1982) O Peticionário provou aqui que o advogado de apelação violou e desrespeitou os direitos do Peticionário são ultrajantes e sua conduta foi atos de fraude e encobrimento. Na verdade, conforme uma das cartas do próprio advogado, ele tentou enganar o Peticionário e, pior ainda, se recusou a fazer o que a lei exigia que ele fizesse. O advogado afirmou que “NOS TRIBUNAIS FEDERAIS NÃO EXISTEM GRAVAÇÕES DE ÁUDIO”. Agora, por que um advogado licenciado faria tal declaração falsa e ultrajante?? Por que esses advogados se recusaram a corrigir essas transcrições de julgamento manipuladas, solicitando a gravação de áudio verbal? Quem conspirou com ele para fazer tal encobrimento?

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Existem numerosos casos precedentes que mostram tribunais liberando esses áudios verbais para que outros réus pudessem corrigir os erros nas transcrições dos casos. Portanto, esses direitos foram negados ao Peticionário. De fato, durante a audiência conduzida pelo Juiz William C. Turnoff, o Peticionários foi aconselhado em algumas ocasioes pelo próprio juiz a falar à perto do microfone alegando que tudo estava sendo gravado. Isto esta nos transcritos abaixo, o juiz afirmou que tudo estava sendo gravado.



Este tribunal deve considerar que as reivindicações sob a seção 2255 de Scotton são válidas, não porque ele diz isso, mas porque o registro deste caso, as evidências apresentadas sobre numerosas outras moções apresentadas pelo Peticionário, bem como a lei universal, exigem isso. Este Tribunal não pode mais ignorar as provas aqui anexadas porque este caso mostra demasiadas falsidades, demasiadas contradicoes, demasiadas fabricações. A planilha foi contestada por Scotton durante todo o caso. Tais evidências fabricadas e incorretamente introduzidas ilegalmente, aumentaram 18 níveis das diretrizes de Scotton, resultando em um aumento absurdo de sua permanência na prisão, bem como de sua deportação. (veja o Documento 1). Além disso, as mesmas planilhas foram modificadas pelo próprio agente do FBI após o depoimento da testemunha. (Veja o Documento 2). O agente testemunhou que ele próprio havia criado as planilhas. Que o governo não conseguiu provar que a FedEx, UPS e DHL sofreram perdas sobre as 27 acusações de fraude postal. Que a segunda substituição foi alterada ilegalmente durante o julgamento porque o promotor mencionou que na acusação dos 27 pacotes, eles foram entregues no Brasil. Porém, durante a exibição do julgamento para o júri, 27 pacotes alegadamente são os mesmos pacotes mencionados pela promoooria que foram entregues no Brasil sem qualquer valor de perda. Este ato de fraude minou e impediu Scotton de se defender adequadamente, uma vez que ele se preparou para se defender de 27 pacotes supostamente enviados e entregues no Brasil. Mas, no julgamento, o promotor mudou ilegalmente as acusações e alegou ilegalmente 27 pacotes no tribunal, sem valor de perdas e inúmeras planilhas incorretas. Não foi mencionado nenhum valor de perda para dos 27 pacotes e não foi se quer mencionado esses 27 pacotes nas planilhas imprecisas. Onde está a fraude entao???

Beeman v. Estados Unidos, 871F.3d 1215, 1221-1222 (11ª Cir. 2017).

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Além disso, o tribunal poderia ver que as alegações de Scotton de assistência ineficaz são baseadas em fatos verdadeiros. Os advogados nem mesmo examinaram o CDS de descoberta durante o tempo de representação. Caso contrário, eles teriam notado que aqueles CDs do governo estavam de fato vazios. Lee v. Estados Unidos, 582 U.S., 137 S.Ct. 1958,1964,198 L. Ed. 2d 476 (2017).

De acordo com esta seção, 2255 Scotton afirma que ele satisfaz e demonstra que o desempenho de todo o advogado foi deficiente e falso. Isso junto com a falsa declaração sob os vouchers CJA. E o desempenho dessas deficiências do advogado prejudicou seriamente Scotton durante o pré-julgamento, o julgamento e todo o caso. Strickland v. Washington, 466 U.S. 668, 687, 694, 104 S. Ct. 2052, 80 L.Ed. 2d 674 (1984). Os pontos de STRICKLAND têm se confrontado com fatos e evidências aqui neste caso. Veja id.at 697; Ver também Brown v. Estados Unidos, 720 F.3d 1316 (11th Cir. 2013).

Scotton alega ainda que, de acordo com sua petição de seção 2255, ele demonstrou que se ele tivesse sido representado por um advogado competente, este tribunal saberia que não havia registro de negócios sobre a descoberta do CDS e, além disso, que os mesmos CDs estavam de fato em branco. Gordon v. Estados Unidos, 518 F.3d 1291, 1301 (11º Cir. 2008) (citações omitidas). Qualquer advogado competente teria inspecionado a precisão das planilhas e teria avisado este tribunal de que tal imprecisão era totalmente impossível de inspecionar porque não existia nenhum registro comercial. Scotton foi induzido a um sério preconceito pelos atos de seus advogados nomeados pelo tribunal, que constantemente se recusam a inspecionar material importante, se recusam a entrevistar testemunhas e suprimem a fabricação de provas apresentadas no pré-julgamento e no julgamento. Não fizeram o júri a saber da inexatidão destas planilhas, que foram elaboradas pelo próprio agente Vanbrunt, que não havia registros comerciais existentes, em relação

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

às planilhas sugeridas pelo promotor, caso o júri tivesse sido devidamente instruído a o que é necessário para formar a base da fraude postal, o desfecho deste caso teria sido completo e definitivamente diferente. Strickland, 466 EUA em 694. Na verdade, se o advogado tivesse inspecionado as planilhas, eles teriam estabelecido que o valor da perda declarada na sentença era fraude, uma vez que não existia nenhum registro comercial e que as informações nas planilhas foram repetidas. Sem as perdas fabricadas, Scotton, não teria sido condenado ou caso fosse condenado seria a muito menos tempo. (veja o Documento 3). Glover v. Estados Unidos, 531 U.S. 198, 203, 121 S. Ct. 696, 148 L. Ed. 2d 604 (2001). Essas exposições enviadas sob esta seção 2255 e por meio deste são uma prova clara de apoio factual para as alegações de Scotton sobre o desempenho do advogado neste caso. Smith v. White, 815 F.2d 1401,1406 (11º Cir.1987). O teste de Strickland não exige uma demonstração do que os melhores ou bons advogados teriam feito, mas sim se algum advogado razoável poderia ter agido nas circunstâncias como o advogado de defesa deveria ter agido neste caso. Ver Dingle v. Sec'y for Dep't of Corr., 480 F.3d 1092, 1099 (11th Cir. 2007). Neste caso, a decisão do advogado de não investigar ou ajudar Scotton foi "tão evidentemente irracional que nenhum advogado competente a teria escolhido." Id. (citações omitidas).

**O magistrado também argumenta aqui o seguinte:**

**Na altura em que a questão foi levantada, estava claro que o CD virgem não tinha sido fornecido pelo Governo.** Isso é totalmente falso. Não há nenhuma evidência disso. Quando Scotton se opôs à introdução das planilhas no julgamento, a promotoria sugeriu que os advogados nomeados pelo tribunal podem ter feito cópias do CDS de descoberta e dado a Scotton. O Tribunal dispensou o júri em uma pausa e ordena ao promotor que forneça novas cópias dos CDs a Scotton. **A EVIDÊNCIA DEMONSTROU CLARA DE QUE OS CDS VAZIOS FORAM DADOS A SCOTTON PELA PROMOTORIA.** Ambos os CDs, as cópias novas e as VELHAS em branco, foram escritos pelo agente do FBI Roy vanbrunt. A declaração do magistrado e o registro estão errados e falsos porque os CDs virgens foram de fato fornecidos pelo promotor. **Em uma audiência probatória, Scotton seria capaz de estabelecer isso claramente EM UMA AUDIENCIA.** Além disso, Scotton não pôde inspecionar os novos CDs durante o julgamento.

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

**Também ficou estabelecido que o Governo havia fornecido ao peticionário um CD com a inscrição Bates em tempo hábil.**

Os CDs fornecidos ao Peticionário estavam em branco, não entendeu??? E não há registros de negócios. Não há registros para inspecionar ou comparar a precisão das planilhas fraudulentas fabricadas pelo agent vanbrunt. Nenhum dos advogados nomeados pelo tribunal inspecionou ou revisou os CDs. A declaração do advogado pedindo indenização por seus alegados serviços prestados é, de fato, absurda e claramente fraudulenta contra os contribuintes.

**O Tribunal também concluiu que Movant tinha recebido todos os CDs que foram usados pelo Governo no julgamento.** Scotton provou que recebeu CDs virgens. No julgamento ele foi fornecido com outros CDs, após ordem do Tribunal, porém, estes novos CDs fornecidos no Tribunal apenas contendo as planilhas imprecisas. Scotton provaria isso em qualquer audiência probatória.

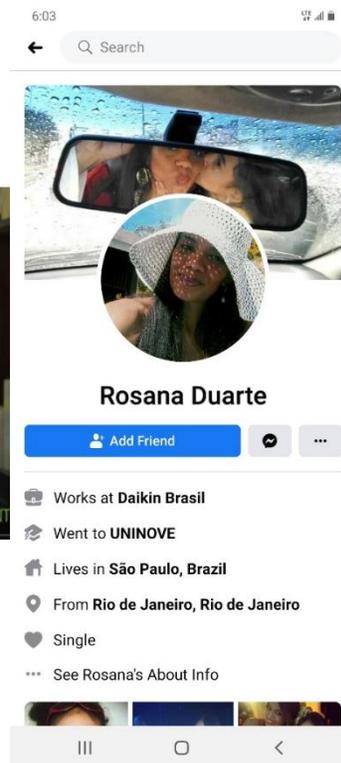
**À luz desse registro, o advogado não foi ineficaz por não ter levantado esta reclamação sem mérito na apelação.** Claro, o magistrado diria isso. Este é o acobertamento tipicamente judicial. No entanto, a evidência está na cara do tribunal.

Existem também muitas outras declarações feitas pelo tribunal que não puderam ser provadas porque nunca houve qualquer evidência para demonstrá-lo.

Este tribunal pode ainda não saber que este caso começou no momento em que Scotton decidiu se

divorciar da amiga da esposa do Agente Vanbrunt, Cirlene Maria dos Santos, ex-mulher de Scotton.

Isso foi recentemente investigado pelas autoridades Brasileiras. De fato, Cirlene Santos mudou seu nome em todas as redes sociais para Cyrlene Santtos.



RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Após o divórcio de Scotton e após os pedidos de Andrea Vanbrunt a seu marido para perseguir Scotton, o agente Roy Vanbrunt ficou obcecado por Scotton e declarou em várias ocasiões aos amigos de Scotton que o colocaria na prisão de uma forma ou de outra. E que ele mesmo o deportaria depois que ele completasse sua sentença. O agente fala disso antes de sair da casa de Junio Silva. Junior Silva, uma das testemunhas do Peticionário foi proibido por este Tribunal de depor.

Seguindo a lógica, a alegação do governo de fraude postal sobre alegados serviços de remessa não pagos não é amparada pelo estatuto. Não há fraude postal neste caso devido ao simples fator de que não houve perda de dinheiro mencionada nas 27 acusações. FedEx, UPS e DHL não são os destinatários, uma vez que nada foi enviado ou enviado a eles por correio ou empresas currier.

Outro ato de fraude neste caso resultou em uma perda de \$ 16.000 para a mãe do Peticionário. O tribunal nomeou Stuart Adelstein o qual levou juntamente o fiador, David Rodrigues, que recebeu da família do Peticionário \$ 16.000 com a promessa de libertar o Peticionário com uma fiança de \$ 100.000 da NEBIA. Isso nunca aconteceu e os fundos nunca foram devolvidos à família peticionário.

STATE OF FLORIDA  
Plaintiff

-VS-

Rodriguez, David  
Defendant

Local Jurisdiction Identification Number \_\_\_\_\_

ORDER OF PROBATION  DRUG OFFENDER PROBATION  COMMUNITY CONTROL  
 COMMUNITY CONTROL/PROBATION  COMMUNITY CONTROL/DRUG OFFENDER PROBATION  
 DRUG OFFENDER PROBATION/PROBATION  SEX OFFENDER PROBATION  
 COMMUNITY CONTROL/SEX OFFENDER PROBATION

This cause coming before the Court to be heard, and you, the defendant, being now present before the court, and you having

entered a plea of guilty to  been found guilty by jury verdict of  
 entered a plea of nolo contendere to  been found guilty by the court trying the case without a jury of

Count 1 Grand Theft in the 3rd Degree \_\_\_\_\_  
Count \_\_\_\_\_  
Count \_\_\_\_\_  
Count \_\_\_\_\_

SECTION 1: JUDGMENT OF GUILT

The court hereby adjudges you to be guilty of the above offense(s)

Now, therefore, it is ordered and adjudged that the imposition of sentence is hereby withheld and that you be placed on 5 years  Probation  Community Control  Drug Offender Probation  Sex Offender Probation for a period of \_\_\_\_\_ under the supervision of the Department of Corrections, subject to Florida law

SECTION 2: ORDER WITHHOLDING ADJUDICATION

Now, therefore, it is ordered and adjudged that the adjudication of guilt is hereby withheld and that you be placed on  Probation  Community Control  Drug Offender Probation  Sex Offender Probation for a period of \_\_\_\_\_ under the supervision of the Department of Corrections, subject to Florida law

SECTION 3: INCARCERATION DURING PORTION OF SUPERVISION SENTENCE

It is hereby ordered and adjudged that you be

committed to the Department of Corrections

for a term of \_\_\_\_\_ prison with credit for \_\_\_\_\_ jail time, followed by,  Probation  Community Control  Drug Offender Probation  Sex Offender Probation for a period of \_\_\_\_\_ under the supervision of the Department of Corrections, subject to Florida law or

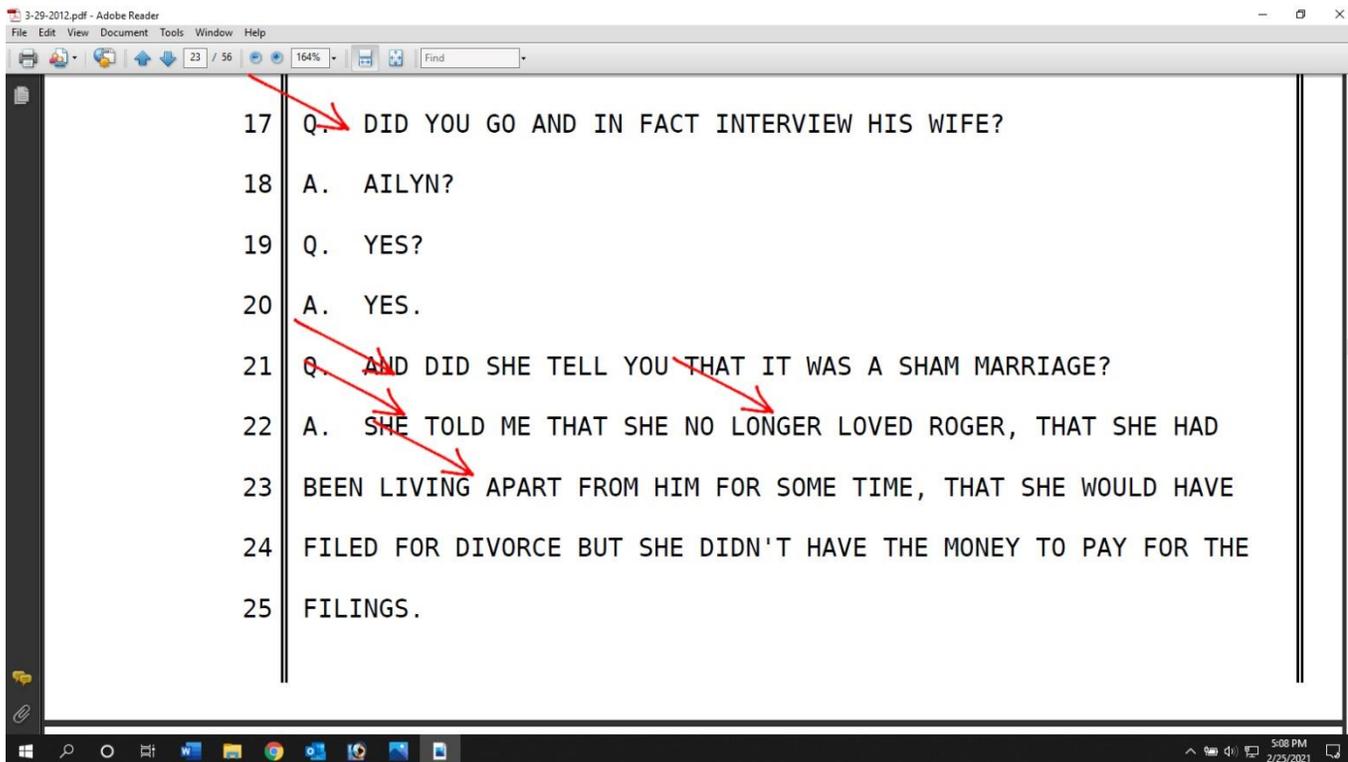
RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

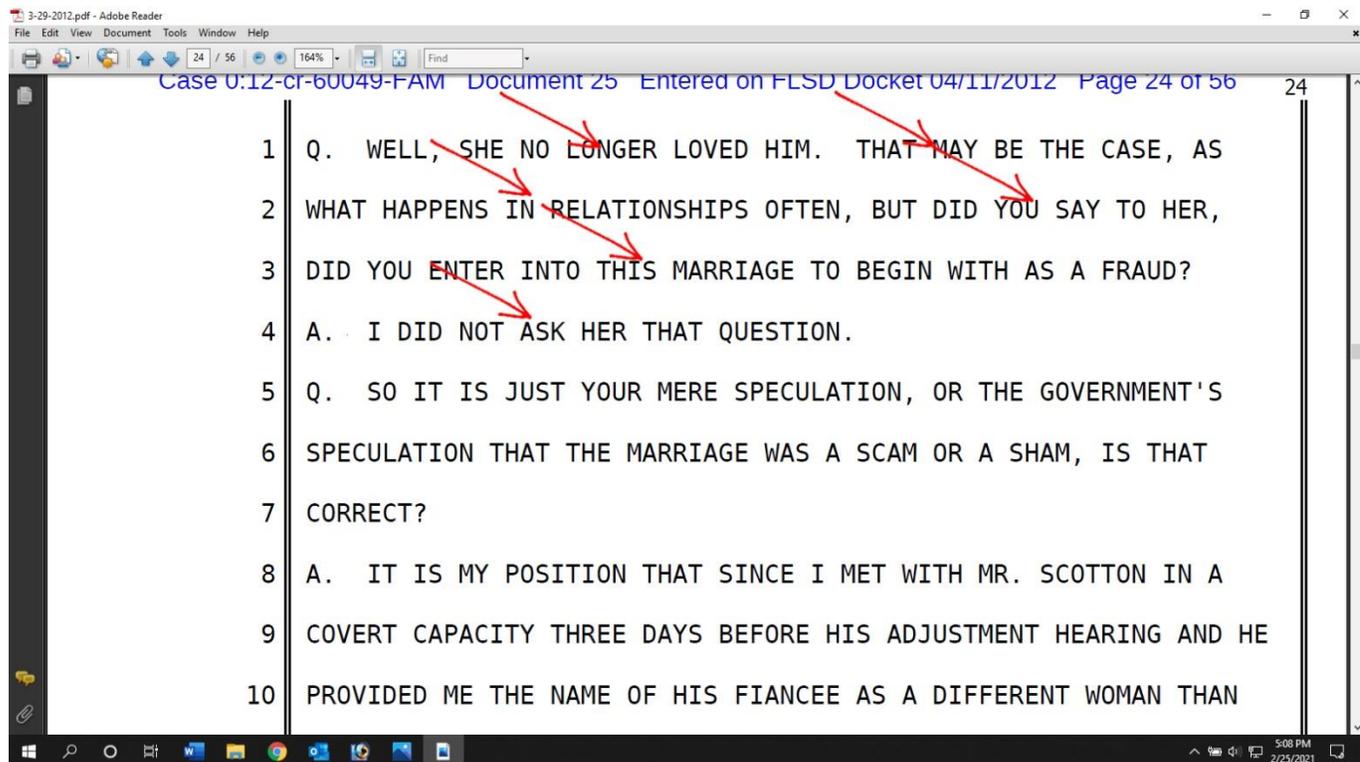
Outro ato de fraude cometido com o Peticionário e sua família foi quando a advogada Kristin Figueroa Contreras tirou da família do Peticionário \$ 60.000 com a promessa de representar o Peticionário durante o recurso direto. Posteriormente e após o Peticionário ter apresentado uma reclamação ao tribunal da Flórida, a advogada prometem, em outra carta, reembolsar \$ 20.000, apesar de não fornecer quaisquer serviços jurídico. Veja <https://youtu.be/-BIYWykA2kA>.

O Peticionário também alega que em qualquer audiência probatória ele provará que as contagens 28 e 29 também são falsas. Isso porque sua ex-esposa Ailyn Mollinedo contradisse seu testemunho em julgamento e fez declarações diferentes sob o pedido de dissolução do casamento.

Durante a fase de divórcio do peticionário, Ailyn forneceu informações falsas ao tribunal de família em várias ocasiões. No entanto, ela disse a verdade sobre o dia e a hora em que o casal se separou.

Na audiência de fiança, 29 de março de 2012, o próprio agente afirmou que a Sra. Mollinedo testemunhou que ela não amava mais o peticionário e que eles foram separados.





Um ano mais tarde, após o Peticionário se recusar a aceitar duas sugestão do governos para se dar como culpado, a ex-esposa do Peticionário foi abordada novamente não por um, mas por dois agentes do FBI na tentativa de quebra-la. Após tal intimidação, Aylin Mollinedo se tornou a testemunha superstar do governo. No entanto, a Sra. Mollinedo declarou em seu pedido de dissolução do casamento que se separou do Peticionário em outubro de 2011. (Ver, Aylin Reyes Mollinedo contra Rogerio Scotton, número do processo, 2019-015162-FC-04, número do processo estatal : 132019DR015162A00104). Obviamente, a Sra. Mollinedo foi intimidada e ameaçada pelo agente. Em uma audiência probatória, o Peticionário apresentará testemunhas que testemunhariam que a Sra. Mollinedo confessou ter sido intimidada, que gostava do Peticionário, mas sobre tais ameaças não poderia ajudá-lo.

*RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.*

Portanto, este Tribunal deve ter agora uma visão clara deste caso, as provas, a má conduta, a fraude e a restituição imposta ilegalmente e também usada pelo ICE como um veículo para remover o Peticionário deste país.

Em 15 de Novembro de 2019, o ICE entregou ao Peticionário os formulários I-851 e I-851A (com a intenção de emitir uma ordem de remoção administrativa final e uma ordem de remoção administrativa final) em violação dos direitos do devido processo do Peticionário. Isso porque o I-851 (notificação de intenção de remoção) afirmava que o Peticionário tinha 10 dias corridos para responder às acusações estabelecidas no referido documento. No entanto, o formulário I-851A (ordem administrativa final) foi arquivado e entregue no mesmo dia.

O Peticionário também alega que a restituição que lhe foi imposta pelo Tribunal foi ilegal porque o Tribunal se baseou em gráficos não verificados e nunca examinou qualquer registro comercial. Este tribunal confiou apenas em declarações falsas mencionadas pela promotoria, afirmando que os documentos foram entregues ao Peticionário ao abrigo dos CDs de descoberta. No entanto, recuse-se a solicitar a divulgação da documentação à porta fechada.

O Tribunal de Recursos também usou a declaração falsa do juiz distrital de que as planilhas foram fornecidas a Scotton. No entanto, as evidências agora provam que tal afirmação era, de fato, falsa.

O governo havia acreditado que a única maneira de varrer o problema para debaixo do tapete da injustiça era remover o Peticionário ilegalmente do país. Para mostrar o preconceito neste caso, a restituição aumentou absurdamente a permanência do Peticionário na prisão e ilegalmente foi usada como foro para removê-lo dos Estados Unidos. As planilhas não têm nenhum documento ou registro comercial para afirmar suas legalidades.

*RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.*

Também foi negligência da parte do juiz Rosenbaum não exigir da promotoria que divulgasse todos os documentos comerciais referentes à planilha, divulgou o valor das perdas das 27 acusações e disse falsamente nos autos que tais documentos inexistentes já havia sido entregues ao Peticionário em duas ocasiões durante o processo de descoberta. Esta falsa declaração foi um dos instrumentos utilizados pelo décimo primeiro circuito, no qual levou à afirmação desta falsa condenação lançada contra o Peticionário Scotton.

Esta planilha ilegal introduzida também prejudicou o peticionário quando foi usada indevidamente por outra agência governamental.

Em 15 de novembro de 2019, o ICE serviu ao peticionário enquanto ele ainda estava sob custódia do B.O.P, uma notificação de intenção de emitir uma ordem de remoção administrativa final e uma ordem de remoção administrativa final em violação de seus direitos ao devido processo. (Veja o anexo em anexo). Ambos os avisos foram emitidos em 13 de novembro de 2019.

O peticionário apresentou sua petição para revisão judicial no décimo primeiro circuito porque o ICE erroneamente o qualificou como um crime agravado apenas por retransmitir sobre a restituição imposta neste caso.

Em 13 de Novembro de 2019, 1º de Janeiro de 2020 e 12 de Março de 2020, o Departamento de Segurança Interna (“DHS”) emitiu três notificações de despacho administrativo definitivo contra o Peticionário Rogério Chaves Scotton. Essas notificações administrativas finais foram entregues em 15 de novembro de 2019, 29 de Janeiro de 2020 e 13 de Março de 2020.

De acordo com as três notificações finais de ordem de remoção administrativa, o DHS alegou que o Peticionário é um criminoso agravado nos termos do § 1101 (a) (43) (M) (i), cuja conclusão do DHS foi baseada exclusivamente na restituição imposta ao Peticionário durante sua sentença ,

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

pelo Distrito Sul da Flórida. Ver, ESTADOS UNIDOS vs. ROGEIRO CHAVES SCOTTON, caso no, 12-CR-60049-KMW.

O Peticionário foi libertado da prisão federal em 27 de fevereiro de 2020 e colocado sobre a custódia do ICE com base no detento apresentado contra ele há oito anos, ou seja, 3 de Março de 2012.

A última ordem de remoção administrativa final foi entregue ao Peticionário enquanto ele estava no Centro de Detenção do Condado de Irwin em 13 de março de 2020 com a mesma acusação mencionada na ordem de remoção administrativa final que foi entregue em 15 de Novembro de 2019 e 20 de Janeiro de 2020.

Em duas ocasiões, o Peticionário apresentou ao Décimo Primeiro Circuito sua petição de revisão judicial, na qual ele contesta a decisão do DHS de classificá-lo como um criminoso agravado nos termos do § 1101 (a) (43) (M) (i) com base exclusivamente na restituição imposta . Ver, ROGERIO CHAVES SCOTTON vs. WILLAIM P. BARR, caso no: 19-14756; 20-11181.

Em 3 de Abril de 2020, o Juiz de Imigração (“IJ”) da Divisão de Atlanta negou a petição de fiança do peticionário afirmando que ele é um criminoso qualificado que não tem direito à fiança. O IJ não especificou a qual registro ou registros ele se referiu durante a audiência em que fez suas conclusões. Na verdade, o IJ interrompeu a audiência momentaneamente quando foi descoberto que ele não possuía todos os documentos relativos ao caso criminal do Peticionário. Não foi dada nenhuma explicação ao peticionário que documenta que o IJ se baseia em provas convincentes claras e inequívocas de que a condenação do peticionário constitui a base para um crime agravado.

O Peticionário argumenta que o IJ abusou de seu arbítrio ao recusar-se a revisar adequadamente os autos e responder adequadamente à questão do Peticionário formulada de acordo com a lei 1101 (a) (43) (M) (i). O IJ afirmou ainda na conclusão que o Peticionário não tinha direito ao ajuste de

*RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.*

status sob 212 (h) com base em seu pedido I130 aprovado apresentado em seu nome por sua mãe (extrema dificuldade), concomitantemente com uma renúncia, afirmando que o Peticionário é um criminoso agravado.

O DHS acusou o Peticionário de remoção administrativa e o oficial do DHS considerou o Peticionário removível por ter sido condenado por um “FELÔNIO AGRAVADO”.

O Peticionário afirma que sua condenação não se qualificou como um “crime agravado” sob 8 U.S.C. § 1101 (a) (43) (M) (i) com base exclusivamente na ordem de restituição.

Este Honorável Tribunal verificará que a ordem de restituição foi o único documento que se referia a qualquer perda na condenação do Peticionário por fraude postal. E, como tal, baseou-se em decisões judiciais a respeito de conduta e valor da perda que não foram imputadas, comprovadas sem dúvida razoável, ou admitidas pelo Peticionário, nem foram mencionadas na acusação ou nas vinte e sete acusações de condenação.

Como o Juiz do Distrito Sul da Flórida baseou sua ordem de restituição em decisões judiciais feitas por padrões inferiores de prova, foi um erro, por uma questão de lei, para o oficial do DHS concluir que a ordem de restituição, isolada, era “clara, prova inequívoca e convincente” necessária nos termos da seção 1101 (a) (43) (M) (i) para transformar a condenação do Peticionário em um crime agravado. O DHS fez suas conclusões judiciais de que o Peticionário é um criminoso agravado, sem especificar no registro em qual documento eles se basearam para tornar sua decisão uma evidência clara, inequívoca e convincente, de que o Peticionário é um criminoso agravado sob 1101 (a) (43) (M).

O Peticionário Scotton foi administrativamente condenado a ser removido com base em sua condenação por fraude postal e restituição sob 8 U.S.C. § 1227 (a) (2) (A) (iii), no entanto, ele

afirma que o delito de fraude pelo qual foi condenado não atendia à definição de crime agravado sob 8 U.S.C. § 1101 (a) (43) (M) (i).

O Peticionário argumentou que a remoção com base em um crime agravado de fraude em que a perda para a vítima ultrapassou US \$ 10.000 foi indevidamente aplicada a ele, porque o montante da perda mencionado na ordem de restituição não fazia parte das alegadas 27 acusações de condenação.

O Peticionário procurou apelar a revisão da decisão do IJ negando seu pedido de fiança e suas conclusões de que o Peticionário não tem direito a ajuste de status sob 212 (h) simultaneamente com a renúncia com base no I-130 aprovado arquivado por sua mãe cidadã americana em seu nome. A ordem de restituição imposta no Peticionário foi baseada em conclusões factuais sobre conduta e valores de perda que não foram cobrados, provados ou admitidos; portanto, foi um erro para o oficial do DHS e IJ concluir que a ordem de restituição, por si só, constituiu prova "clara, inequívoca e convincente" da perda necessária para transformar a condenação do Peticionário em um crime agravado.

O Peticionário argumenta que este Tribunal deve rever a restituição imposta por abuso de discricção. ASSA'AD vs. UNITED STATES AG, 332 F.3d 1321, 1341 (11th Cir. 2003). “[Um] erro de lei é, por definição, um abuso de discricção”. UNITED STATES vs. HOFFER, 129 F.3d 1196, 1200 (11th Cir. 1997) (citação omitida). Se a condenação do Peticionário Scotton se qualifica como um "crime agravado" é uma questão de direito que este Tribunal deve rever porque a restituição usada contra o Peticionário foi imposta ilegalmente e sem provas. Ver, UNITED STATES vs. HOOSHMAND, 931 F.2d 725, 737 (11th Cir. 1991); BOLOGUN vs. UNITED STATES AG, 425 F.3d 1356, 13600 (11th Cir. 2005). Para determinar se a condenação anterior do Peticionário constitui um crime agravado, o DHS e o IJ devem primeiro examinar a linguagem do estatuto de

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

condenação. Veja, In re Akami, 22 I&N. Dezembro 949, 950 (BIA 1999). Se a linguagem legal contiver algumas ofensas que seriam qualificadas como crimes agravados e outros que não, então o estatuto é "divisível", e o DHS deveria ter olhado para "o registro de condenação, ou seja, a acusação, argumento, veredicto e sentença, para determinar o crime pelo qual o estrangeiro foi condenado. Veja, JAGGERNAUTH vs. U.S. AG, 432 F.3d 1346, 1349 n.1 (11th Cir. 2005). A determinação do DHS e do IJ de que uma condenação anterior constitui um "crime agravado" deve ser apoiada por evidências "claras, inequívocas e convincentes". WOODBYS vs. INS, 385 U.S. 276,286, 87 S. Ct. 483, 17 L. Ed. 2d 362 (1966); 8 U.S.C. § 1229a (c) (3) (A).

Neste caso específico, o Peticionário Scotton foi acusado de fraude postal em violação do 18 U.S.C. § 1341 e foi condenado após cinco semanas de julgamento por um júri. O Peticionário também contesta a restituição imposta e a determinação do DHS e IJ de que sua condenação se qualifica como um crime agravado com base exclusivamente no valor da perda mencionado no pedido de restituição.

Neste caso, o elemento da fraude postal de que o peticionário foi acusado não exigia a comprovação de qualquer valor de perda. "A menos que", tal aumenta a punição do Peticionário. Na verdade, e por lei, qualquer fator que aumente a punição é um elemento que o júri deve considerar culpado além de qualquer dúvida razoável. Veja, ALLEYNE vs. ESTADOS UNIDOS, 570 U.S. 99, 133 S. Ct. 2151, 186 L. Ed. 2d 314 (2013); SOUTHERN UNION CO. Vs. ESTADOS UNIDOS, 567 U.S. 343, 132 S. Ct. 2344, 183 L. Ed. 2d 318 (212); APPRENDI vs. NEW JERSAY, 530 U.S. 466, 120 S. Ct. 2348, 147 L. Ed. 2d 435 (2000). "O aumento significativo do intervalo de condenação desencadeado por ... a constatação de um propósito para o valor da perda", significa que o propósito "deve ser tratado como um elemento material [que] DEVE ser considerado culpado por um júri além de qualquer dúvida razoável." Algo neste caso que não estava previsto para as

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

conclusões do júri. Veja, 30 731 A. 2d em 498. Os dissidentes concluem que "não pode haver pouca dúvida de que o fator de condenação aplicado a Applied durante sua sentença para fins de perda de valor para uma vítima ou vítimas, deve ser considerado como um elemento do crime que exige inclusão na acusação e prova além de qualquer dúvida razoável". 159 N.J. em 51, 731 A. 2d em 512. [E]em jogo neste caso, bem como no processo penal do Peticionário, existem proteções constitucionais de suprema importância que proíbem qualquer privação de liberdade sem o "devido processo legal" e a garantia de que "em todos os processos criminais, o arguido tem direito a julgamento rápido e público, por júri imparcial". Tomados em conjunto, esses direitos indiscutivelmente conferem a um réu criminal "uma determinação do júri de que [ele] é culpado"além de qualquer dúvida razoável "de todos os elementos do crime pelo qual ele é "CARREGADO "POR" INDICAÇÃO ". O Peticionário nunca foi acusado de acordo com a acusação o montante de \$ 2.582.935,60. ESTADOS UNIDOS vs. GAUDIN, 515 U.S. 506, 510, 132 L. Ed. 2d 444, 115 S. Ct. 2310 (1995); Ver também SULLIVAN vs. LOUISIANA, 508 U.S. 275, 278, 124 L. Ed. 2d 182, 113 S. Ct. 2078 (1993); WINSHIP, 397 U.S. at 364 ("a cláusula do devido processo protege o acusado contra a condenação, exceto mediante prova além de qualquer dúvida razoável de todos os fatos necessários para constituir o crime de que é acusado"). A restituição não é uma forma de punição judicial dependente da constatação dos fatos pelo júri, mas se aumentar a punição do réu, deve ser devolvida ao júri para ser considerado culpado ou inocente além de qualquer dúvida razoável.

A decisão factual do Tribunal de Primeira Instância quanto ao valor das supostas perdas causadas pelo Peticionário em seu caso criminal violou APPRENDI, ALLEYNE e SOUTHERN UNION CO, e os direitos da sexta emenda do Peticionário a uma determinação do júri, porque a ordem de restituição criminal foi uma decisão judicial não relacionada às vinte e sete acusações de

condenação. Essas conclusões judiciais foram um erro no processo penal subjacente porque prejudicam gravemente o Peticionário. Como tal, a sua sentença imposta foi substancialmente aumentada. (SOUTHERN UNION CO. SUPRA, 132 S. Ct. Nas páginas 2350-2352). O tribunal de julgamento aumentou ilegalmente a punição do Peticionário além do veredicto do júri de acordo com as vinte e sete acusações mencionadas na acusação. Pois tais importantes valores de perda já mais foram admitidos pelo o proprio juri. Os direitos constitucionais do Peticionário foram violados.

A segunda acusação substitutiva não especificou qualquer valor de perda nem, teve as vinte e sete acusações de condenação. De fato, o Peticionário não foi acusado de qualquer valor de perda e não admitiu qualquer perda durante o julgamento ou durante sua audiência de condenação.

Além disso, não há valor de perda atribuível à contagem de 27 acusados na acusação, de que o Peticionário foi acusado e considerado culpado em julgamento. Ao contrário do DHS, do juiz de imigração e desta conclusão do tribunal, não havia provas de que a fraude postal neste caso de condenação com a qual o Peticionário foi acusado de “supostas outras perdas”. Na verdade, o promotor não indicou qualquer perda sobre a acusação de qualquer espécie. Portanto, o DHS não poderia ter contado com o elemento legal do delito, a acusação, o julgamento ou os registros da sentença para concluir que o Peticionário foi condenado por um crime agravado, conforme definido no ato do INA.

O DHS também não tinha o direito de confiar apenas no valor da perda mencionado na ordem de restituição como evidência “clara, inequívoca e convincente” de que o Peticionário foi condenado por um crime agravado. À primeira vista, o pedido de restituição no valor de \$ 2.582.935,60 não estava vinculado à acusação de condenação e apenas requerido por decisão judicial de que o mesmo deve ser pago a três empresas, FedEx, UPS e DHL. A ordem de restituição

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

não foi uma conclusão feita com base nas vinte e sete acusações de condenação, nem está relacionada com as vinte e sete acusações mencionadas na acusação. Em vez disso, a ordem foi baseada em conduta adicional que foi alegada apenas em planilhas não verificadas e imprecisas que este tribunal permitiu que fossem introduzidas ilegalmente no julgamento, bem como, conduta não comprovada mencionada no PSI. O Peticionário contestou a afirmação do PSI de que ele havia causado prejuízos à FedEx, UPS e DHL de qualquer natureza, sobre os vinte e sete pacotes (contagens de condenação) não entregues e não associados às perdas mencionadas na restituição. E, ainda, opôs-se ao valor total da perda referida no PSI não imputado pela acusação e não vinculado às acusações de condenação. O Peticionário, portanto, não admitiu, adotou ou concordou com as conclusões factuais que serviram de base para a ordem de restituição.

Além disso, enquanto uma sentença, o Tribunal, no contexto penal, pode ordenar a restituição não apenas por conduta condenada, mas também por uma ampla gama de condutas relevantes. A linguagem simples do INA exige que um estrangeiro tenha sido condenado por um crime agravado para ser removível. O INA não autoriza a remoção com base na conduta relevante que possa ser considerada na sentença. Em vez disso, o que constitui um crime agravado para os fins do INA deve estar vinculado à conduta condenada. A conduta relevante para fins de sentença, por outro lado, pode incluir conduta criminosa que não foi acusada. Ver, UNITED STATES vs. IGNACIO MUNIO, 909 F.2d 436, 438-39 (11<sup>o</sup> Cir. 1990). Conduta relevante também pode incluir conduta absolvida. ESTADOS UNIDOS vs. WATTS, 519 U.S. 148, 117 S. Ct. 633, 136 L. ed. 2d 554 (1997); UNITED STATES vs. AVERI, 922 F.3d 764, 765-66 (11th Cir. 1996). Ver também, UNITED STATES vs. DICKERSON, 370 F.3d 1330, 1342-43 (11th Cir. 2004).

Em DICKERSON, o Décimo Primeiro Circuito rejeitou o argumento de que uma ordem de restituição com base em conduta que não poderia ser processada era inconsistente com o

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

argumento do réu a uma acusação de conspiração, observando que "[c]ounsel confunde as questões separadas de condenação e restituição". 370 F.3d em 1343, n.20. Da mesma forma, aqui neste caso, o DHS confunde as questões de condenação e restituição. Não havia nenhuma base no registro a partir da qual o DHS pudesse ter encontrado por evidências “claras, inequívocas e convincentes” que a ordem de restituição estava ligada às 27 acusações de condenação ou que tal se baseava na admissão. Ver, por exemplo, KNUTSEN vs. GONZALES, 429 F.3d 733, 739-40 (7º Cir. 2005) (ordem de remoção de desocupação com base na admissão de perda causada por conduta relevante e contida na ordem de restituição; manter essa investigação deve se concentrar estritamente em perdas “particularmente amarradas à condenação contam apenas.”). Ver também, KHALAYLEH vs. INS, 287 F.3d 978, 979-80 (10º Cir. 2002) (condenação constituiu crime agravado em que, embora o réu tenha se declarado culpado de apenas uma acusação na acusação, essa contagem incorporou por referência um esquema para fraudar que admitidamente causou perdas superiores a \$ 10.000); CHANG vs. INS, 307 F.3d 1185, 1191 (9º Cir. 2002) (ordem de remoção de desocupação com base em indenização de restituição superior a \$ 10.000 quando a quantia de perda admitida no acordo de confissão foi menor do que o valor necessário); MUNROE vs. ASCROFIT, 353 F.3d 225, 227 (3ª Cir. 2003) (condenação constituiu crime agravado em que o réu se declarou culpado de acusações de fraude que alegaram perda superior a \$ 10.000, embora o Tribunal de condenação posteriormente tenha reduzido o valor de restituição para \$ 9.999); FEREIRA vs. ASHCROFT, 390 F.3d 1091, 1099 (9º Cir. 2004) (a condenação constituiu crime agravado onde o documento de cobrança alegou perda e o acordo de confissão estabeleceu a restituição em \$ 22.305 por condenação por fraude); CONTEH vs. CONZALES, 461 F.3d 45, 55-56 (1º Cir. 2006) (condenação constituiu crime agravado em que o réu foi condenado se uma acusação de conspiração que também alegou ação aberta em prol da conspiração que causou perdas

superiores a \$ 10.000 ). Além disso, a ordem de restituição foi insuficiente, por uma questão de direito, para o DHS ter cumprido seu ônus de demonstrar que a condenação constitui um crime agravado nos termos da Lei INA (como um crime de fraude ou engano envolvendo uma perda superior a \$ 10.000) por evidências “claras, inequívocas e convincentes”. O pedido de restituição, neste caso, era o único documento que fazia referência a qualquer valor de perda, e não está vinculado às vinte e sete acusações da acusação, não se refere às vinte e sete acusações de condenação. O pedido de restituição baseou-se apenas em apuração de fatos sobre condutas e valor do sinistro não cobrado, comprovado ou admitido. O DHS, por outro lado, teve que determinar que o Peticionário foi condenado por um delito de fraude ou engano envolvendo uma perda superior a \$ 10.000 por evidências claras, inequívocas e convincentes. Como o tribunal de condenação baseou sua ordem de restituição em verificações factuais feitas por um padrão inferior de prova e planilhas ilegais introduzidas, foi um erro para o DHS concluir que a ordem, isolada, constituiu prova clara, inequívoca e convincente do prejuízo necessário para transformar a condenação do Peticionário em um crime agravado nos termos da lei INA.

A Suprema Corte dos EUA decidiu por unanimidade que o limite de \$ 10.000 estabelecido em 1101 (a) (43) (M) (i) referia-se às circunstâncias particulares nas quais o estrangeiro cometeu o crime de fraude na ocasião específica, ao invés de um elemento do crime de fraude. A linguagem da definição referia-se à conduta, envolvida em um delito de condenação, ao invés do elemento do delito, e o valor legal da perda teria pouca ou nenhuma aplicação significativa em vista dos estatutos de fraude mínima com um valor monetário limite de perda como um elemento.

O estatuto relevante 18 U.S.C. § 1341 não exigia uma constatação de perda. Na verdade, o júri não fez tal conclusão durante o julgamento do peticionário. No entanto, na sentença, o Peticionário contestou o valor da perda estipulada que ultrapassou US \$ 2,5 milhões, especialmente porque,

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

como tal, aumentou a pena de prisão do Peticionário sem primeiro ter levado o júri para tomar a decisão além de qualquer dúvida razoável. O Peticionário foi condenado como delito primário a 108 meses de prisão e solicitou o pagamento de \$ 2.582.935,60 milhões em restituição. Isso é abuso absoluto de discricção.

O limite do subparágrafo (M) (i) se refere às circunstâncias particulares, nas quais um infrator cometeu um crime de fraude ou engano em uma ocasião particular, em vez de um elemento da fraude ou crime de engano. A linguagem do subparágrafo (M) (i) é consistente com uma abordagem de circunstâncias específicas. As palavras “em que” (modificando “ofensa”) podem referir-se à conduta envolvida “na” prática do crime de condenação, e não aos elementos do crime. É improvável que o Congresso pretendesse que o subparágrafo (M) (i) fosse aplicado de maneira tão limitada e aleatória.

A questão perante este tribunal e para o DHS é se a linguagem em itálico se refere a um elemento da fraude ou engano "delito", conforme estabelecido na fraude específica ou estatuto de engano que define o delito pelo qual o Peticionário foi condenado anteriormente. Nesse caso, para determinar se uma condenação anterior constitui o tipo de crime descrito, o DHS e o IJ devem examinar a lei de fraude ou fraude criminosa para ver se ela contém um limite monetário de \$ 10.000 ou mais. Ver, TAYLOR vs. ESTADOS UNIDOS, 495 U.S. 575, 110 S. Ct. 2143, 109 L. Ed. 2d 607 (1990) (interpretando assim o Armed Career Criminal Act). O Peticionário afirma, entretanto, que a língua em itálico não se refere a nenhum elemento do crime de fraude ou engano. Em vez disso, refere-se às circunstâncias particulares, nas quais um infrator cometeu uma fraude (definição mais ampla) ou um crime de engano em uma ocasião específica.

O Peticionário Rogerio Chaves Scotton, um estrangeiro, imigrou para os Estados Unidos em 13 de Novembro de 1989. Em 2012, ele foi indiciado por suposto delito de fraude postal, 18 USC

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

§ 1341. Sob vários atos de fraude inexistente e má conduta do Ministério Público, a O júri considerou o Peticionário culpado após um julgamento de cinco semanas e depois de apresentar uma nota ao Tribunal declarando que não tinha compreendido as acusações apresentadas contra o Peticionário. E porque o estatuto não exige que seja determinado um valor específico da suposta ofensa causada à vítima ou vítimas, o júri não fez nenhuma decisão sobre o valor da perda. Na sentença, o Peticionário não admitiu qualquer valor de perda e ainda objetou tais perdas falsas e alegadas. O Tribunal então impôs uma sentença ultrajante de 108 meses de prisão e condenou o Peticionário a pagar \$ 2.582.935,60 em restituição.

O governo falhou com o ônus de provar a remoção por meio de evidências claras e convincentes. Veja, id. § 1229a (c) (3) (A) e, por extensão, deve levar o devir de persuasão quanto à condenação do Peticionário por um crime agravado. Assim, se o limite de \$ 10.000 do § 1101 (a) (43) (M) (i) se referisse a um elemento que deve ser provado em todas as instâncias para sustentar uma condenação, a condenação por fraude do Peticionário não teria sido uma condenação por crime agravado. Mas se o limite de US \$ 10.000 se referisse a fatos subjacentes às condenações, então a condenação por fraude teria sido uma condenação por crime qualificado.

O Supremo Tribunal também esclareceu que “a perda [valor] deve estar vinculada às contagens específicas cobertas pela condenação”. Veja, NIJHAWAN vs. HOLDER, id. Em 42, 129 S. Ct. em 2303 (fabricantes de cotações omitidos).

O Peticionário afirma que a restituição foi uma clara violação da lei. O que resultou em mais punições aplicadas ao Peticionário, não exigidas por lei. Na verdade, o Peticionário foi detido no Centro de Detenção do Condado de Irwin sem qualquer razão legítima e foi ordenado a remoção após quase 4 meses. Quando o governo deseja extraditar ou remover qualquer indivíduo para os Estados Unidos, ou para fora, ele o faz de acordo com a lei. No entanto, esse encarceramento

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

típico do ICE aparentemente é conveniente para o governo, a política, e os tribunais e todos os acionistas de empresas privadas como Lasalle Corrections LLC e GEO Group. O Peticionário, de fato, foi forçado a suportar mais tempo de encarceramento que não foi descrito em sua diretriz. Sua contínua detenção ilegal na época pelo Grupo GEO e pelo ICE é claramente uma farsa de justiça. É conduta fraudulenta por corporações privadas que receberam licença oficial para escravizar imigrantes estrangeiros e negociá-los com lucro nas bolsas de valores da Wall-Street.

O caso criminal do Peticionário e a questão de deportação até agora foram garantidos por vários atos de má conduta, fraude e suposição errônea de que ele é um criminoso agravado sob 1101 (a) (43) (M) (i), bem como a necessidade política inconstitucional de enxer prisão privada às custas dos contribuintes.

Neste caso, o governo, bem como o DHS, evitou abordar as reivindicações feitas pelo Peticionário sobre sua seção 2255, bem como, na época, em duas moções de revisão judicial, e envolver-se em um plano injusto para violar a lei e perverter o curso da Justiça. O Peticionário foi varrido para debaixo do tapete da injustiça e deportado do país com a única intenção de encobrir a fraude cometida neste caso e de evitar o desmascaramento do agente, do promotor, dos Advogados apontados e infelizmente também o tribunal deste conduta e injustiça shenanigan pagas com os fundos dos contribuintes.

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Notice of Intent to Issue a Final Administrative Removal Order

In removal proceedings under section 238(b) of the Immigration and Nationality Act

FIN: 1072618155
Event No: SAV2011000177
File Number 203 085 029

To: ROGERIO CHAVES SCOTTON

Address: D Ray James CI 3262 Hwy 252 Folkston, GEORGIA, 31537

(Number, Street, City, State and ZIP Code)

Telephone:

(Area Code and Phone Number)

Pursuant to section 238(b) of the Immigration and Nationality Act (Act) as amended, 8 U.S.C. 1228(b), the Department of Homeland Security (Department) has determined that you are amenable to administrative removal proceedings. The determination is based on the following allegations:

- 1. You are not a citizen or national of the United States.
2. You are a native of BRAZIL and a citizen of BRAZIL
3. You entered the United States (at)(near) Unknown Place on or about Unknown Date
4. At that time you entered without being inspected, admitted, or paroled.
5. You are not lawfully admitted for permanent residence.
6. You were, on May 9, 2014, convicted in the United States District Court Southern District of Florida for the offense of Mail Fraud (27 cts) in violation of 18 USC 1341 for which the term of imprisonment imposed was 108 months BOP and \$2,582,935.60 restitution.

Charge:

You are deportable under section 237(a)(2)(A)(iii) of the Act, 8 U.S.C. 1227(a)(2)(A)(iii), as amended, because you have been convicted of an aggravated felony as defined in section 101(a)(43)( M ) of the Act, 8 U.S.C. 1101(a)(43)( M ).

Based upon section 238(b) of the Act, 8 U.S.C. 1228(b), the Department is serving upon you this NOTICE OF INTENT TO ISSUE A FINAL ADMINISTRATIVE REMOVAL ORDER ("Notice of Intent") without a hearing before an Immigration Judge.

Your Rights and Responsibilities:

You may be represented (at no expense to the United States government) by counsel, authorized to practice in this proceeding. If you wish legal advice and cannot afford it, you may contact legal counsel from the list of available free legal services provided to you.

You must respond to the above charges in writing to the Department address provided on the other side of this form within 10 calendar days of service of this notice (or 13 calendar days if service is by mail). The Department must RECEIVE your response within that time period.

In your response you may: request, for good cause, an extension of time; rebut the charges stated above (with supporting evidence); request an opportunity to review the government's evidence; admit deportability; designate the country to which you choose to be removed in the event that a final order of removal is issued (which designation the Department will honor only to the extent permitted under section 241 of the Act, 8 U.S.C. 1231); and/or, if you fear persecution in any specific country or countries on account of race, religion, nationality, membership in a particular social group, or political opinion or, if you fear torture in any specific country or countries, you may request withholding of removal under section 241(b)(3) of the Act, 8 U.S.C. 1231(b)(3), or withholding/deferral of removal under the Convention Against Torture and Other Cruel, Inhuman, or Degrading Treatment or Punishment (Convention Against Torture). A grant of withholding or deferral of removal would prohibit your return to a country or countries where you would be persecuted or tortured, but would not prevent your removal to a safe third country.

You have the right to remain in the United States for 14 calendar days so that you may file a petition for review of this order to the appropriate U.S. Circuit Court of Appeals as provided for in section 242 of the Act, 8 U.S.C. 1252. You may waive your right to remain in the United States for this 14-day period. If you do not file a petition for review within this 14-day period, you will still be allowed to file a petition from outside of the United States so long as that petition is filed with the appropriate U.S. Circuit Court of Appeals within 30 calendar days of the date of your final order of removal.

JOSEPH COOPER - SDDO

(Signature and Title of Issuing Officer)

Handwritten signature of Joseph Cooper

Savannah, Georgia

(City and State of Issuance)

November 13, 2019 00:00

(Date and Time)

Form I-851 (Rev. 08/01/07)

### Final Administrative Removal Order

In removal proceedings under section 238(b) of the Immigration and Nationality Act

Event No: SA72011000177

FIN: 10.2.18155

File Number 203 085 029

Date November 13, 2019

To: ROGERIO CHAVES SCOTTON

Address:

(Number, Street, City, State and ZIP Code)

Telephone:

(Area Code and Phone Number)

#### ORDER

Based upon the allegations set forth in the Notice of Intent to Issue a Final Administrative Removal Order and evidence contained in the administrative record, the undersigned Deciding Officer of the Department of Homeland Security, make the following findings of fact and conclusions of law. I find that you are not a citizen or national of the United States and that you are not lawfully admitted for permanent residence. I further find that you have a final conviction for an aggravated felony as defined in section 101(a)(43)(M) of the Immigration and Nationality Act (Act) as amended, 8 U.S.C. 1101(a)(43)(M), and are ineligible for any relief from removal that the Secretary of Homeland Security, may grant in an exercise of discretion. I further find that the administrative record established by clear, convincing, and unequivocal evidence that you are deportable as an alien convicted of an aggravated felony pursuant to section 237(a)(2)(A)(iii) of the Act, 8 U.S.C. 1227(a)(2)(A)(iii). By the power and authority vested in the Secretary of Homeland Security, and in me as the Secretary's delegate under the laws of the United States, I find you deportable as charged and order that you be removed from the United States to:

Brazil

or to any alternate country prescribed in section 241 of the Act.

JEFFREY GRANT

(Signature of Authorized Official)

SDDO

(Title of Official)

SAVANNAH, GA

(Date and Office Location)

#### Certificate of Service

I served this FINAL ADMINISTRATIVE REMOVAL ORDER upon the above named individual.

11/15/2019 @ 10:00 am, at D-Ray James Folkston EA in person

(Date, Time, Place and Manner of Service)

M. Blister #8343 (D.O.)

(Signature and Title of Officer)

Form I-851A (Rev. 08/01/07)

O magistrado sugeriu que a contestação do Peticionário à alegação de fraude postal não foi mencionada durante o recurso direto e, portanto, não pode ser usada de acordo com a seção 2255.

O Peticionário afirma que não tentou apresentar tal contestação nesta fase do caso. No entanto, ele aborda a ineficácia da assistência prestada pelo advogado de apelação do tribunal, que foi instruído em várias ocasiões a tratar disso com o tribunal de apelação. Qualquer advogado competente teria incluído este assunto no escrito de apelação. Nesse caso, o advogado do Recurso evitou intencionalmente incluir em seu escrito de apelação todas as violações constitucionais ocorridas neste caso. De fato, o advogado Kreisses mencionou uma vez ao Peticionário que tal caso contém tantas violações constitucionais que é impossível para o tribunal de apelação não reverter e enviar de volta.

No entanto, seria um erro judiciário este tribunal ignorar este assunto agora, porque a alegação feita pelo governo foi de que o peticionário enviou 27 pacotes sem pagar o serviço de navio fornecido pela FedEx, UPS e DHL. Apesar das perdas nunca mencionadas nas 27 acusações da acusação e nos 27 pacotes exibidos no tribunal durante o julgamento. Como tal, não é surpresa que o júri tenha declarado em uma nota que não entendeu o caso e solicitou a documentação comprovada. No entanto, o pedido do júri para documentação foi negado.

Neste caso, este tribunal não poderia identificar os limites da fraude postal mais do que o Congresso. No entanto, adotaram análise notarial e “depende”, mas permitiram ao júri assumir a responsabilidade de definir o alegado crime de fraude postal. A lei afirma claramente que o júri deve declarar o Peticionário culpado além de qualquer dúvida razoável? O júri enviou uma nota afirmando que não entendeu as acusações após cinco semanas de julgamento? O júri, sob sua própria nota, solicitou documentação de apoio a este tribunal? Portanto, como então o júri neste

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

caso poderia voltar depois de fazer tal declaração tornar a decisão de culpado ALÉM DE UM RAZOÁVEL dúvida? Com a nota do júri, uma prova clara em si, a condenação do Peticionário foi obtida sem qualquer dúvida sobre atos ultrajantes de corrupção e fraude. Trata-se de fraude evidente porque 12 cidadãos sem formação jurídica foram solicitados por este tribunal a dar uma definição clara do que é a legislação relativa à fraude postal. O júri, como qualquer júri, apenas acredita que, se o FBI prendeu o Peticionário, ele pode ter feito algo errado. Ou tudo o que o júri acredita não ser moralmente correto, injusto ou desonesto, portanto, é uma questão de culpado. Como o júri poderia decidir o que há de errado quando “ELES VÊEM”?

Neste caso, o governo falhou em fornecer qualquer definição precisa de esquema para defraudar sob a seção 1341 do título 18. Mas eles colocaram o típico "show de cães e pôneis" projetado para influenciar o caminho da fraude e convencer o júri de que um corredor profissional precisava fazer tal coisa. Longe da realidade, este tribunal nunca encontrou nenhum ato ou conduta neste caso que pudesse justificar a condenação nos termos do estatuto de fraude postal. Mas permitiu 12 cidadãos não eleitos para definir os argumentadores conduta criminal legal e delegação inadmissível (inconstitucional) do dever legislativo.

Neste novela, o governo apresentou falsa alegação de que 27 pacotes foram enviados pelo Peticionário e entregues no Brasil. E ainda, esses 27 pacotes causam perdas para-FedEx, UPS e DHL. (consulte a segunda acusação de substituição). No entanto, durante o julgamento, emendou ilegalmente a segunda acusação de substituição ao introduzir 27 pacotes sugerindo serem os mesmos pacotes mencionados na acusação. Aqui, há duas teorias diferentes apresentadas ao júri. Ambos nunca mencionaram o valor das perdas. Além disso, esta má conduta ilegal do Ministério Público impediu o Peticionário de qualquer oportunidade de defesa, uma vez que ele foi acusado de 27 pacotes enviados e entregues no Brasil em vez de 27 pacotes não expedidos e apresentados

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

em tribunal aberto sem valor de perda. Alegações de que os serviços de remessa fornecidos pela FedEx, UPS e DHL não se enquadram no § 1341. O Peticionário afirma que o júri, neste caso, recebeu instruções erradas e falsas de fraude postal nos termos da seção 1341. YATE vs. ESTADOS UNIDOS, 354 U.S. 298, 312 77 S.Ct. 1064, 1L. ed 2d 1356. Esta condenação não pode subsistir e a segunda acusação substitutiva assentou, em parte, numa falsa e indevida construção de fraude postal que se baseava apenas em acusação de problema de faturação que nunca ocorreu na qual, portanto, foi originado pelo próprio agente com sua esposa Andrea. SKILLING vs. ESTADOS UNIDOS, 558 U.S. 130 S.Ct. 393, 175 L. ed 2d 267 (2009). Como mencionado, há duas teorias diferentes dadas ao júri pelo governo, de que nenhuma dessas teorias consistia em encontrar o elemento factual do crime sob o significado de fraude postal. Se as contas foram criadas e não autorizadas para serem usadas neste caso, (o que não é verdade), essa alegação não está relacionada e não classifica com propósito da fraude postal de acordo com 18 U.S.C. § 1341. YATE vs. ESTADOS UNIDOS, 354 U.S. 298, 312 77 S.Ct. 1064, 1L. ed 2d 1356.

Neste caso, a acusação falhou em esclarecer uma ofensa sob a seção 1341. Assim, esta condenação não pode mais permanecer e deve ser, sem qualquer outra, revogada e revertida. Existem vários aspectos da alegação definida em quarto lugar na acusação de que as provas apresentadas nesta seção 2255 provam ser contrárias e mostram que a alegação apresentada contra o Peticionário é falsa. Por exemplo, a alegação de que 27 pacotes foram entregues no Brasil e causam prejuízos para as supostas empresas são, na verdade, falsos. O governo exibiu no julgamento 27 pacotes sugerindo ter sido o mesmo mencionado na acusação. O governo alegou, sob a acusação, que o count 2 foi enviada pelo peticionário em **8 de agosto de 2008**. No entanto, a planilha sugeria que a conta usada para enviar a contagem dois foi aberta em **11 de agosto de 2008**.

	SHIP DATE	DESCRIPTION	ACCOUNT
	12/3/2007	DHL package with a waybill tracking number of 88 4061 8684, a return address of Sun and Moon Corp., PO Box 629, Boca Raton, FL 74563, shipped to J.P. in Mutum, Brazil.	Sun and (Acct. N
	8/8/2008 <i>ACCOUNT OPEN 3/11/2008</i>	FedEx package with a tracking number of 7919 4818 9000, a return address of D.F. Citrix Online, 851 West Cypress Creek Road, Fort Lauderdale, FL, shipped to L.S., in Brasilia, Brazil.	Citrix (Acct. )
	8/11/2008	NPS package with a tracking	Trufin

O governo alegou sob a mesma planilha que o Peticionário abriu uma conta FedEx sobre o nome RIO MOTORSPORT usada para enviar vários pacotes e não pagou a conta. No entanto, as planilhas da FedEx declararam que esta conta em particular (263300874) sugeria que o primeiro pacote enviado foi em **8 de outubro de 2001** e que a conta foi encerrada em 18 de setembro de 2001. Não há menção de perdas. O registro reflete claramente que o Peticionário iniciou seu negócio online **no final de 2007**. Aqui, a alegação é claramente falsa, pois não há possibilidade de enviar um pacote sobre esta conta em Outubro, porque a mesma já estava fechada em Setembro. O governo também alegou sobre a acusação que o Peticionário havia aberto uma conta na FedEx em nome da empresa BH Photo & Video. Essa alegação também se provou falsa porque a conta foi aberta também em **2001**, e durante o julgamento foi provado que foi de fato, aberta pela própria empresa de NY e que esta empresa também **envia para** pacotes ao seus cliente no Brasil.

SQUADRAO MICKEY MOUSE  
 PLANILHA

MICKEY-MOUSE SQUAD  
 SPREADSHEET

Account No.	City State Zip	Phone Number	Contact Person Provided	Email Address	Date Opened	Name Given to FedEx	How Opened	1st Ship	Date Closed	Amnt of Loss
19412181	BRASIL MARGATE FL 33063	305-675-6715	FILVA, FABIO	INFO@BRASILEXPRESSONLINE.COM	11/22/2010	Fabio Filva	Telephone	12/13/2010	1/26/2011	\$ 50,487.36
281419757	BRASIL ALPHARETTA GA 30005	561-892-1404	GOMES, EDDIE	INFO@BRASILEXPRESS.COM	1/11/2011	Eddie Gomes	Telephone	1/12/2011	1/13/2011	\$ -
417365486	BRAZIL EMARIBETTA GA 30067	954-629-0398	AMORI, MARCIO	BRAZILEXPRESS08@GMAIL.COM	3/6/2008	Marcio Amori	Telephone	3/6/2008	3/18/2008	\$ 9,495.13
195791228	BRAZIL EMARIBETTA GA 30067	561-892-1404	MOREIRA, PAULO	INFO@BRAZILEXPRESS.COM	12/1/2010	Paulo Moreira	Telephone	12/6/2010	1/13/2011	\$ 22,937.73
282041898	SKY AIR E BOCA RATON FL 33432	561-361-4348	CHAVEZ, ALEX	CUSTOMERSERVICE@SKYAIRONLINE.COM	1/18/2011	Alex Chavez	Telephone	1/18/2011	1/21/2011	\$ 15,285.09
365587760	EMATTE LK BOCA RATON FL 33432	561-368-7348 561-368-7347	COLOM, ALEX	NONE	2/27/2007	Alex	Uncertain	3/15/2007	4/20/2007	\$ 36,337.48
193662463	RIO MOTOR BOCA RATON FL 33486	561-361-4342	DONATO, ALEX	INFO@RIOMOTORSPORTS.COM	11/22/2010	Alex Donato	Telephone	11/23/2010	3/9/2011	\$ 224,455.14
63300874	RIO MOTOR BOCA RATON FL 33486	561-420-2514	ROGER SUITTON	None	9/17/2001	Christine	Uncertain	10/8/2001	9/18/2001	\$ -
	(bill to: addn LIGHTHOUSE POINT FL 33074									
367661267	RIO MOTOR MARGATE FL 33063	954-244-6493	SILVA, ROBERTO	RSS576@HOTMAIL.COM	3/26/2007	Robert Silva	Uncertain	3/27/2007	7/30/2007	\$ 29,325.87
528211047	CITRUX ONE FORT LAUDERDALE FL 33109	954-337-1585 561-368-7348 954-267-3000	FRIEDMAN, DAVID	None	8/11/2008	Jha Margan	Telephone	8/11/2008	9/15/2008	\$ 61,519.48
434702585	TRUNFO SP DEERFIELD BEACH FL 33442	954-337-1589	SEABRA, ANTONIO	None	7/14/2008	Antonio Seabra	Telephone	7/15/2008	9/5/2008	\$ 81,432.93
428550699	CO-PILOT E POMPANO BEACH FL 33069	561-892-1017	MESQUITA, JORGE	COPILOT08@GMAIL.COM	5/27/2008	Jorge P Mesquita	Uncertain	5/27/2008	6/19/2008	\$ 50,689.28
454103823	SUN MOON C MARGATE FL 33063	561-892-1892	SCOTTON, EMERSON	INFO@BRAZILEXPRESSONLINE.COM	12/4/2008	Paulo Silva	Telephone	12/9/2008	4/23/2009	\$ 32,445.34
	(other SHOPPING E BRASILEXPRESSONLINE.COM)	561-892-1892	SILVA, PAULO							
236553027	B.H PHOTO V BROOKLYN NY 11205 (other address) NEW YORK NY 10001	212-239-7500 X231 212-239-7500	SCHTEIBMAN, XXXXXX PORGES, ISRAEL	None	7/12/2001	Unknown	Uncertain	11/13/2001	8/4/2011	\$ 55,143.22
45022266	IMPULSE ENF MIAMI FL 33109	954-719-1033	BERIAN, STEVEN	STEVENOLD@GMAIL.COM	12/10/2008	Steven Berian	Telephone	12/29/2008	1/15/2009	\$ 389.05
307761987	AMAZON COI SEATTLE WA 98144	206-266-1000	SMITH, JOHN	SHIPPINGAMAZON@GMAIL.COM	12/18/2007	John Smith	FedEx Syst.	12/20/2007	1/13/2008	\$ 9,738.43
452-6526-8	Wal-Mart BENTONVILLE, AR 72716	479-337-1585	479-337-1585	None	10/8/2008	Steven Dalke	Telephone	10/10/2008		\$ 14,499.88
524-1404-4	SOUNDSTREAM MONTREBELLO CA 96460	333-734-6600	WALDON, KEILA I	REPARIS@SOUNDSTEAM.COM	11/24/2008	Ketia Walden	Telephone	12/1/2008	12/3/2008	\$ 3,060.85
773-1408-2	GLOBAL MON ATLANTA GA 30324	678-539-3050 678-539-3054	SANTO, ROBERT	None	10/21/2008	Roberto Santo	Telephone	10/23/2008	12/1/2008	\$ 6,534.30
096-6472-8	TARGET MN MNNEAPOLIS MN 55403	612-304-6073	SCOVANNER, DOUGLAS	None	11/7/2008	Douglas Scovanner	Telephone	11/15/2008	09/24/0909	\$ 3,770.10

O Peticionário argumenta que o governo fez uma leitura inadequada e falsa da seção 1341, e convida o tribunal a aprovar a expansão da jurisdição criminal federal na ausência de provas e declaração clara do congresso. O serviço de frete usado e alegadamente não pago sujeitaria o processo federal de correspondência a uma ampla gama de condutas regulamentadas pela autoridade do congresso. A menos que o congresso transmita seu propósito claramente, este tribunal está proibido de ler o estatuto de fraude postal para um crime significativo. JONES vs. ESTADOS UNIDOS, 529 U.S. 548, 858, 46 L. Ed. 2d 902, 120 S. Ct. 1904. Não há ofensa construtiva neste caso. E mais tristeza, este tribunal soube o tempo todo que não havia nenhuma ofensa construtiva de fraude postal neste caso. O que estabelece que nenhum advogado nomeado pelo tribunal trabalhou neste caso ou tentou fazer qualquer coisa para defender o Peticionário.

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Outro aspecto deste caso mencionado pelo Peticionário foram as numerosas declarações falsas mencionadas nos autos pela juíza Rosenbaum. Uma em particular mencionou sua resposta negando a moção do Peticionário solicitando um novo julgamento.

O Peticionário alega que o juiz, maliciosamente, apresentou uma falsa declaração de que o Peticionário havia solicitado ao governo que lhe prestasse assistência para facilitar o comparecimento de testemunhas que foram intimadas pelo agente ao tribunal. Esta afirmação é absolutamente falsa e foi submetida ao recorde do caso para encobrir a má conduta do Ministério Público.

O Peticionário argumenta que solicitou a seu advogado de apelação que incluísse no escrito de apelação que o agente, Vanbrunt, admitiu e intimidou testemunhas, o que fez com que a referida testemunha não cumprisse com a intimação. O advogado de apelação se recusa a fazê-lo porque isso exporia a falsa declaração do juiz. A cláusula de processo compulsório dos direitos da sexta emenda da constituição prevê a ação penal, o acusado deve gozar do direito ... de ter um processo compulsório para obter testemunhas em seu favor. U.S. CONST. ALTERAR. VI. O direito ao processo obrigatório abrange " [o] direito de oferecer o depoimento das testemunhas e de obrigar a sua presença, se necessário ". WASHINGTON v. TEXAS, 388 U.S. 14, 19 (1967).

Neste caso, o agente Vanbrunt se envolve em atos inconstitucionais explícitos com a única intenção de impedir o Peticionário de apresentar o depoimento de defesa da testemunha chave como Junio Silva, dizendo-lhe que ele deve testemunhar contra o Peticionário como culpado. Quando Junio Silva discordou em testemunhar e mencionou que o Peticionário não fez nada de errado, o agente ficou agitado, intimidou e ameaçou Junio Silva dizendo que o forçaria sobre uma intimação federal e que ele estava proibido de falar com o Peticionário. Antes de sair da casa de Junio Silva, o agente disse a Junio Silva que com ele ou sem ele, faria com que o Peticionário fosse

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

condenado e, após cumprir sua pena, estaria lá fora esperando para deportá-lo dos Estados Unidos.

O agente fez a mesma declaração para Claudia Scotton e Carlos Colon. A escolha livre e desimpedida dessas testemunhas para depor foi interferida pelo agente Vanbrunt.

O Peticionário também afirma que o agente Vanbrunt fez falsa denúncia sobre Junio Silva em um reporter a fim de fazer o Peticionário retirar a testemunha, fazendo-o acreditar que Junio Silva estava contra ele. Recentemente, o relatório do agente foi mostrado a Junio Silva que negou ter dado quaisquer declarações negativas em relação ao Peticionário e, portanto, concordou em testemunhar em qualquer audiência probatória. O agente ainda intimidou outra testemunha sem autorização, a fim de prevenir esta testemunha de testemunhar. (Ver, DE 478: 56). A escolha livre e desimpedida da testemunha de defesa Ron Wolff de depor foi prejudicada pelo telefonema de intimidação do agente à testemunha.

SCOTTON: " você recebeu alguma ligação do agente do FBI Roy Vanbrunt "?

WOLFF: Recebi ligações de pessoas sobre este caso no  
semana passada ou assim, sim.

SCOTTON: e o FBI ligou para você também?

WOLFF: Eu acredito que o FBI me ligou.

SCOTTON: ... " ligações que você recebeu nos últimos dias  
do promotor ou do FBI?

WOLFF: " Roy Vanbrunt. Recebo uma ligação do agente do FBI, Roy.

SCOTTON: e você falou sobre o relatório?

WOLFF: sim, falou. (See, DE-480:84-85-86-87-88).

O agente mentiu e negou ter conversado com o Sr. Wolff. (Veja DE-478: 56).

O Sr. Ron Wolff testemunharia e forneceria evidências cruciais de que o Sr. Osvaldo Duarte, o a empresa de transporte terceirizada que enviava as remessas do Peticionário usou a conta FedEx comercial do Sr. Wolff sem autorização. O Sr. Wolff apresentaria ainda o relatório policial que fez ao NY-PD e ao Departamento de Polícia de Sand Springs sobre Duarte usando sua conta FedEx.

Diante dessa evidência clara e dramática de má conduta do Ministério Público, o Peticionário afirma que seus direitos constitucionais a um julgamento justo obrigatório foram violados. A

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Suprema Corte estabeleceu que o governo viola o devido processo quando sua conduta " efetivamente leva, o testemunho do depoimento ". WEEB v. TFXAS, 409 US 95, 98 (1972) (per curiam) (tendo o direito de apresentar uma defesa foi violado quando o juiz de julgamento isolou e advertiu uma testemunha de defesa sobre os riscos de perjúrio em " termos desnecessariamente fortes) . fato, no WEBB, " [e]stá bem estabelecido que interferência substancial do governo na escolha livre e desimpedida de uma testemunha de defesa para testemunhar o valor de uma violação do devido processo ". AYALA v. CHAPPHJU 829 F.3d (1081, 1098 (9º Cir. 2016) (citando FARP v. ORNOKIS, 431 F.3d 1158, 1170 (9º Cir. 2005)).

Embora o WEEB lidasse apenas com má conduta judicial, conduta ilícita do promotor ou Os policiais da lei também podem constituir uma interferência governamental substancial com um escolha da testemunha de defesa para depor. Ver, por exemplo, ESTADOS UNIDOS v. VAVAGES, 151 F.3d 1185, 1189 (9º Cir. 1998) ('[a] conduta dos promotores, como a conduta dos juízes é inquestionavelmente regida pela WEBB' ; ESTADOS UNIDOS v. LIITLE, 757 F.2d 1420, 1439-40 (9º Cir. - 1954-) (analisando a alegação de intimidação de testemunha de defesa por agente do IRS); Ver também, AYAVA, -824 F.3d em 1111 (explicando que a alegação de intimidação de testemunha por detetive, considerada verdadeira, equivaleria a uma violação da constituição).

A Suprema Corte também deixou claro que "o direito da sexta emenda não concede, por seus termos, a um réu criminal o direito de garantir a presença e o depoimento de toda e qualquer testemunha, mas apenas de testemunhas em seu favor. UNITED STATES v. VALENZUH ABERNAL, 458 U.S. 858, 867 (1982) (ênfase no original). Se Junio Silva tivesse sido autorizado a testemunhar sem intimidação, ele teria prestado depoimento material quanto a Osvaine Duarte despachar pacotes para ele, bem como para o Peticionário. Junio Silva também testemunharia e afirmaria que o casamento do Peticionário não era falso, já que o próprio Junio Silva passou algum

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

tempo com a família do Peticionário antes. Essas testemunhas, juntamente com as 29 negadas pelo Tribunal de Justiça, teriam permitido ao júri ter uma teoria de defesa substancial. CACOPERCADO v. DEMOSTHEVRS, 37 F.3d 5 O 4s 509 (9º cir. 1994) (a alegação de interferência de testemunha de acordo com a sexta alteração falha sem mostrar relevância - e materialidade). Essas testemunhas cruciais acima do testemunho teriam sido favoráveis e materiais. Assim, a inconstitucionalidade do agente fez com que essas testemunhas não prestassem depoimento. AYALA, 829 F.3d em 11119 BOHN, 622 F.3d em 1138 (citando WILLIAH v. WOODFORD, 394 F.3d 567, 601 (9º Cir. 2004)). Se essas testemunhas tivessem sido autorizadas a depor, elas forneceriam evidências claras que tende a "lançar dúvidas" no caso do governo, qualifica-se como material. ESTADOS UNIDOS v. IZFAL-DEL CARHEN, 697 F.3d 964, 972 (9º Cir. 2012) Ver também, GOV OF VIRGIN ISLAND v. HI1, IG, 956 F.2d 443, 446 (3rd Cir. 1992).

Toda essa violação foi claramente compreendida pelo advogado de apelação do tribunal, que se recusou intencionalmente a submeter essas violações para análise do tribunal. Porque qualquer outro advogado competente e honesto teria desocupado facilmente esta condenação e reverter onde o número de violações e fraudes é superado neste caso de réu único.

Este tribunal também tem suas culpas e erros neste caso. Existem muitos erros cometidos por este tribunal, incluindo o atraso desta seção 2255. O juiz Moreno teve a oportunidade de corrigir seus erros submetidos intencionais pelo menos em quatro moções diferentes apresentadas pelo Peticionário. No entanto, ele optou por ir com a corrupção ao negar a seção do Peticionário 2255 em 28 de dezembro de 2017 que foi definitivamente ultrajante e maliciosa. Sobre quatro moções diferentes, o Peticionário informa-o sobre o erro deste tribunal cometido abaixo da lei CASTRO vs. ESTADOS UNIDOS. É impossível dizer que suas negativas consistentes não foram intencionais, desde que ele tenha sido um juiz a tanto tempo. Suas ultrajantes e maliciosas

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

condutas inapropriado custou ao Peticionário mais prisão e este atraso sem precedentes em sua seção 2255.

Este tribunal não pode dizer que esses erros não foram intencionais e maliciosos, porque o Peticionário apresentou quatro pedidos diferentes sobre a lei CASTRO vs. ESTADOS UNIDOS, solicitando a correção prejudicial dos erros.

Neste caso, o promotor acusa o Peticionario pelo estatuto de fraude postal mostra um comportamento inexistente, porque suas acusacoes não sao assunto de uma legislação mais direcionada. (Estados Unidos v. Maze, 414 US 395, 405-06 (1974) (Burger, CJ, dissidente). McNally v. Estados Unidos, 483 US 350, 356 (1987). Skilling v. Estados Unidos, 561 US 358, 412 (2010). Estados Unidos v. Chandler, 388 F.3d 796 (11° Cir. 2004); Estados Unidos v. Svete, 556 F.3d 1157 (11° Cir. 2009). A instrução do júri no Décimo Primeiro Circuito não conseguiu explicar adequadamente a definição de fraude. De acordo com Estados Unidos v. Brown, 79 F.3d 1550 (11th Cir. 1996), o esquema para fraudar deve ser "razoavelmente calculado para enganar pessoas de prudência e compreensão normais."

Não há ofensa construtiva neste caso de fraude postal. FedEx, UPS e DHL não são os destinatários. Nada foi enviado para as empresas com a intenção de fraudar como pede o estatuto. E as 27 acusações (pacotes) nunca causaram quaisquer perdas, pois foram falsamente reivindicadas. E antes de ser punido, o promotor, deve-se demonstrar que seu caso está plenamente dentro do estatuto. "Fasulo v. Estados Unidos, 272 U.S. 620, 629 (1926).

### **ARGUMENTO FINAL:**

Este tribunal conhece muito bem o número de violações e erros que este caso contém. Este tribunal também sabe que o registro público deste caso contém várias declarações falsas feitas por advogados, promotores e a juíza Rosenbaum. Citando uma das várias declarações falsas, a juíza

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Rosenbaum declarou falsamente em uma ordem que negava um novo julgamento que o Peticionário havia pedido ao governo que facilitasse o comparecimento da testemunha, Ron Wolf. O juiz não apresentou e não poderia apresentar quaisquer provas de que o que foi declarado era verdade. Na verdade, o juiz simplesmente encobriu a má conduta do agente vanbrunt que fez com que uma testemunhante não quisesse comparecer para prestar seu depoimento.

Os registros do julgamento mostram claramente que o agente Vanbrunt ligou e falou com a testemunha de defesa. o Peticionário perguntou ao agente Vanbunt se ele havia telefonado e falado com o Sr. Wolf quando estava sobre juramento. O agente testemunhou que não. Quando o tribunal ligou para o Sr. Wolf em Nova York para descobrir por que ele se recusou a obedecer à intimação, o Sr. Wolf sobre juramento testemunhou que o Agente Vanbrunt havia ligado para ele e feito várias perguntas sobre o relatório policial que ele apresentou contra Osvaldo Duarte. (Ver, DE 478: 56).

A escolha livre e desimpedida da testemunha de defesa Ron Wolff de depor foi interferida pelo agente Vanbrunt que ilegalmente o intimidou através de um telefonema ilegal e não autorizado de Vanbrunt para a testemunha.

**SCOTTON: "did yo receive any call from FBI agent Roy Vanbrunu"?**

**WOLFF: I have received calls from people regarding this case in the last week or so, yes.**

**SCOTTON: and the FBI called you too?**

**WOLFF: I do believe the FBI call me.**

**SCOTTON: ... "calls that you have received the last couple of days of prosecutor or FBI?"**

**WOLFF: "Roy Vanbrunt. I receive a call by the FBI agent name Roy.**

**SCOTTON: and did you talk about the report?**

**WOLFF: yes, I did. (See, DE-480:84-85-86-87-88).**

O agente mentiu SOB JURAMENTO COM O CONHECIMENTO DO TRIBUNAL, que negou ter conversado com o Sr. Wolff. (Veja DE-478: 56).

O Sr. Wolff teria testemunhado e fornecido evidências cruciais de que o Sr. Osvaldo Duarte, a empresa de envios terceirizada que lidava com as remessas do Peticionario, havia usado a conta

*RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.*

comercial do Sr. Wolff na FedEx sem autorização. O Sr. Wolff apresentaria ainda os relatórios policiais que fez ao NY-PD e ao Sand Springs PD sobre Duarte usando sua conta FedEx.

Quando o Peticionário informou a juíza Rosenbaum em julgamento que o agente mentiu sobre juramento, a juíza ignorou a situação e pediu ao Peticionário que continuasse fazendo perguntas ao Sr. Wolff que estava no telefone. Assim, sobre sua ordem negando ao Peticionário um novo julgamento, a juíza Rosenbaum afirma falsamente que o Peticionário pediu ajuda ao governo para facilitar o comparecimento do Sr. Wolff ao tribunal. Isso não era verdade e não era o caso. O Peticionário tinha seu investigador e seu advogado de prontidão tratando da questão das intimações e do comparecimento de testemunhas em tribunal. No final e durante a sentença do Peticionário, a juíza Rosenbaum, além de suas mentiras e declarações falsas, colocar 2 pontos extras em suas diretrizes de obstrução de justiça, na qual alega falsamente ter sido cometidas por Scotton. Mais uma vez, de forma falsa, a juíza concluiu sobre suas próprias falsas determinações de que o Peticionário intimidou seu ex-empregado e sua ex-namorada por meio de uma intimação, entregue pelo investigador do Peticionário para comparecer e dar testemunho durante uma audiência. Isso sem falar em outras declarações falsas mencionadas por Rosenbaum nos autos, nas quais a própria juíza não poderia apresentar qualquer prova que justificasse tal conduta inadequada. Quer falar sobre obstrução da justiça, veja as mentiras feitas sob juramento pelo agente Vanbrunt, olhando também para a manipulação de inúmeros documentos e planilhas. ONDE ESTÁ O REGISTRO DO NEGÓCIO?

As leis são criadas de maneiras diferentes, mas para serem eficazes, é necessário que existam mecanismos para a aplicação da lei e para a resolução de disputas envolvendo a lei. O papel dos tribunais é apenas fazer cumprir e declarar a lei. No entanto, não há nada declarado em qualquer lei ou pelo congresso, que o tribunal tenha autoridade judicial para criar ou induzir declarações

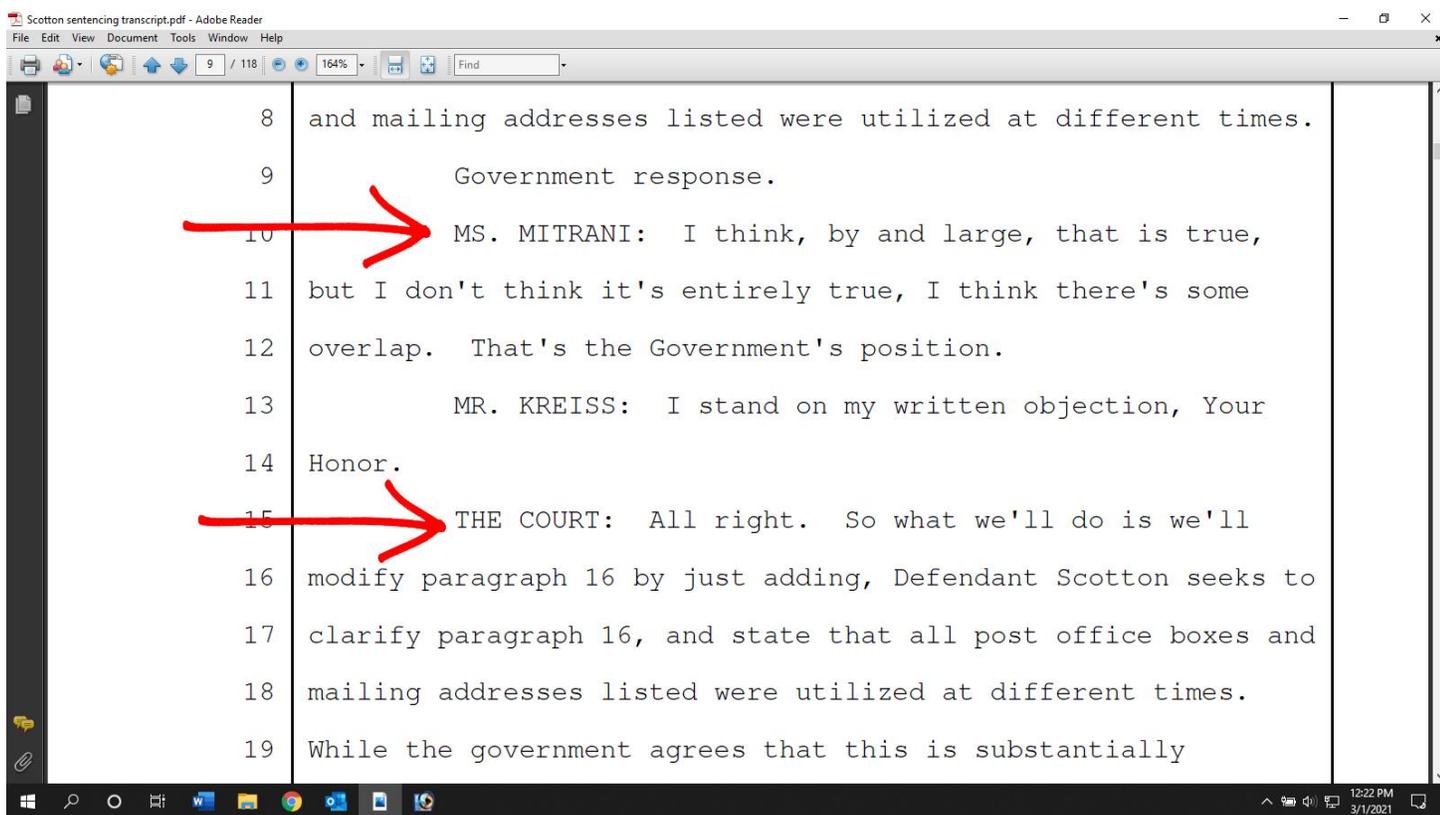
RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

falsas em registro ou para encobrir conduta imprópria de seus colegas. Durante o julgamento, os agentes do US Marshals comentaram constantemente as mentiras contadas por testemunhas do governo e pelo próprio agente. Logicamente, eles nunca colocariam seus empregos em risco para admitir o que eles disseram. No entanto, se o US Marshal viram tudo isso claramente, o tribunal de primeira instância e este tribunal também poderiam ter visto esta fraude e má conduta. Mas decidiram conspirar com a fraude governamental e não ir contra o próprio salário. Existem outras declarações falsas feitas pelo juíza ROSENBAUM em expediente que o Peticionário provaria com provas e testemunhas em uma audiência probatória.

O Peticionário argumenta que este tribunal não tinha jurisdição para levá-lo a julgamento, e essa jurisdição foi obtida por meio de uma fraude que começou nas mãos da esposa do agente Vanbrunt, durante o grande júri e terminou nas mãos de 12 cidadãos não preparados e sem o mínimo de conhecimento de leis e do que poderia se constituir neste caso fraude postal. Na verdade, o jurado foi enganado e forçado a condenar um inocente sem saber que, neste caso, não há fraude postal.

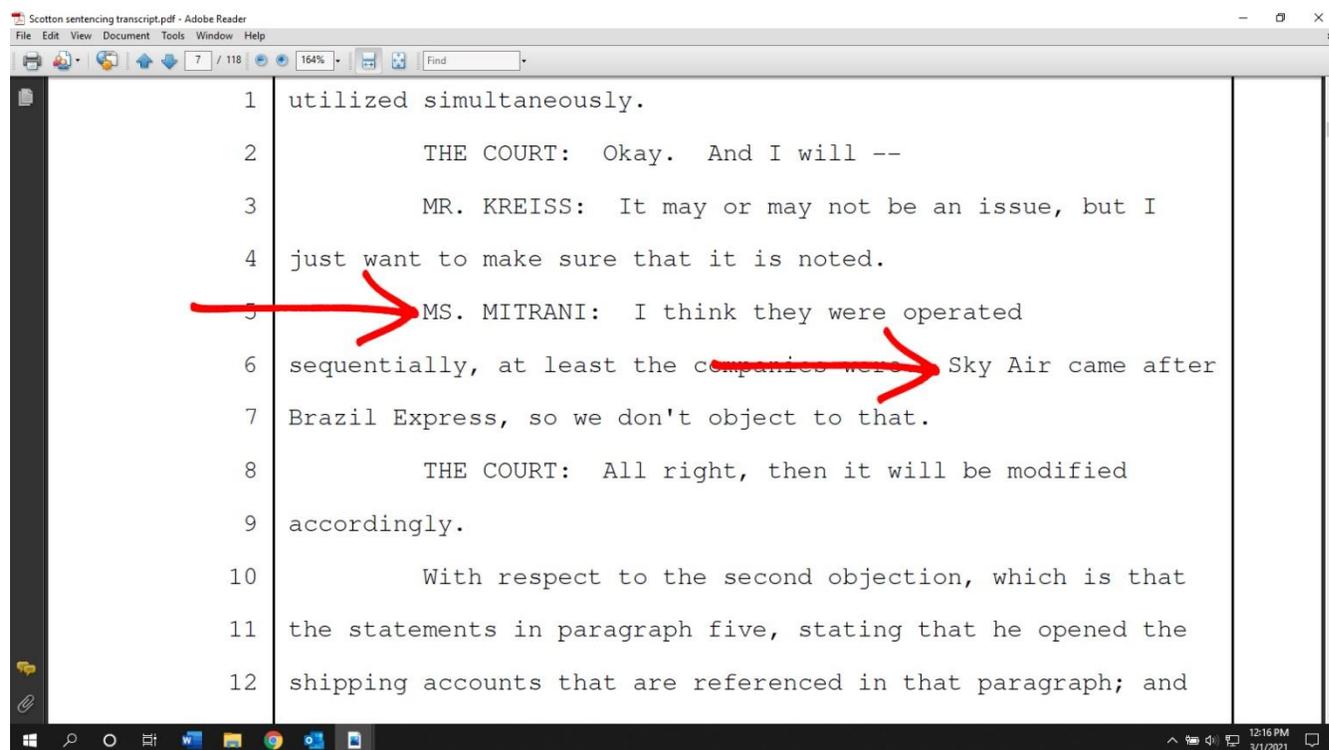
Neste caso de réu único, 10 magistrados e quatro juízes quando passaram (contando o retorno do juiz Williams no caso após a remoção de Moreno por parcialidade). Seria absurdo e hipócrita dizer que não há nada de errado aqui, neste caso. Talvez para muitos dos envolvidos, bem como para os funcionários do tribunal, esta seja uma maneira honesta de ganhar a vida, tirando a vida de outras pessoas. Mas não se engane, um dia estaremos todos nos portões do céu para sermos julgados. Quando este dia chegasse, todos vocês poderam explicar a Deus por que o Peticionário foi falsamente acusado de uma ofensa inexistente e injustamente julgado e condenado. Mas aqui, no entanto, estamos a quase nove anos e novamente, este Tribunal solicitou a violação dos direitos e leis constitucionais do Peticionário no relatório do magistrado e, entretanto, ignorar todos os atos

de conduta fraudulenta pelo agente Vanbrunt, Mitrani, ROSEMBAUM e os seus Advogados nomeados pelo Tribunal que fraudaram o recurso do contribuinte ao declarar falsamente que prestaram assistência jurídica ao Peticionário. Fica claro também a injustiça e a má conduta do Ministério Público neste caso. O governo mudou a teoria de seu próprio caso em várias ocasiões. De fato, durante a sentença, declarações falsas e documentos falsos apresentados ao júri durante o julgamento, o promotor concordou durante a sentença que tais informações foram falsamente introduzidas.



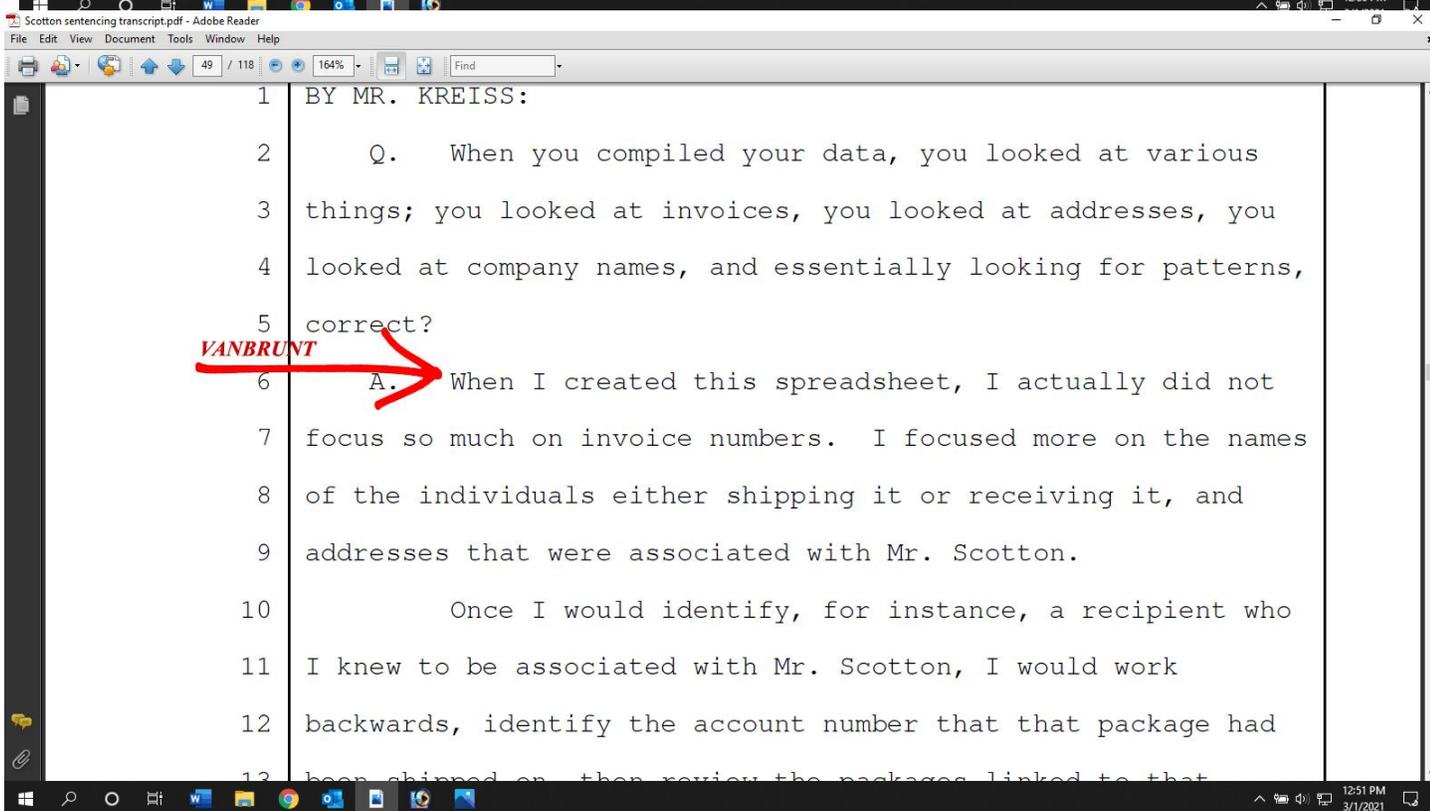
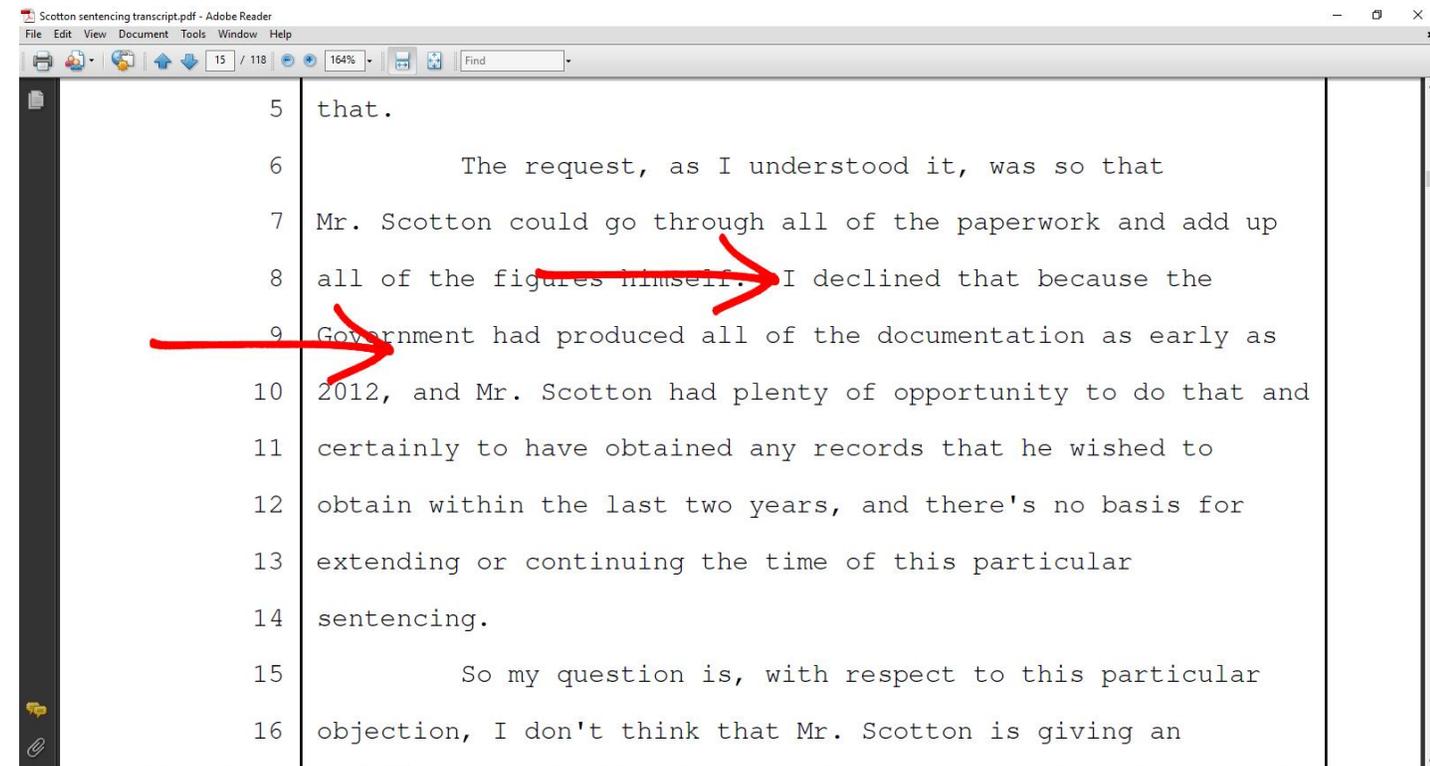
O governo sugeriu durante o julgamento que o Peticionário abrisse ao mesmo tempo numerosas caixas postais diferentes. Caixa para realizar a alegada fraude inexistente. Durante o julgamento e a sentença, o Peticionário contestou essa teoria. E o registro da sentença acima mostra que o promotor confessou saber que a teoria apresentada no julgamento era falsa. O mesmo ocorreu quando o governo falsamente sugeriu que o Peticionário havia operado dois sites

diferentes ao mesmo tempo para realizar fraudes. O Peticionário também se opôs no julgamento e durante a sentença.



O registro GoDaddy forneceu claramente essas informações, pois o Peticionário nunca operou os dois sites ao mesmo tempo.

A juíza também insistiu no encobrimento de sua colega, afirmando falsamente que o promotor havia entregado ao Peticionário todos os documentos da descoberta. Por que o Tribunal se recusou a solicitar ao governo que fornecesse todos os registros comerciais relacionados às planilhas fabricadas? Por que mentir sobre o registro do caso que tal foi dado ao Peticionário quando foi provado durante o julgamento que todos os CDs estavam em branco? O governo já sabe que por meio de prova essa condenação será revertida, nunca houve nenhum registro comercial fornecido por essas empresas. O agente vanbrunt confessou durante a sentença que ele fabricou essas planilhas.



## **Conclusão**

Este caso apresenta numerosas violações e numerosos atos de injustiça irreparável. Este tribunal não deve olhar para nada mais ou menos do que a lei e as violações constitucionais nesta fase, independentemente de quaisquer atitudes erradas do defensor ou em relação à sua forma pouco profissional de litigar o seu próprio caso.

Olhando para as provas apresentadas aqui e durante todo o caso pelo Peticionário, a lógica só poderia ser uma. O Peticionário Scotton foi acusado de um complô de vingança envolvendo a esposa do agente, sua amiga Rosana Duarte e sua ex-esposa Cirlene Santos. Julgado injustamente e condenado a apenas para cumprir o desejo da esposa do agente Vanbrunt e ex-esposa de Scotton, Cirlene Santos, de destruir sua vida como vingança pelo divórcio. Hoje, se os jurados fossem expostos a todos esses fatos e evidências, nenhum deles teria condenado Scotton além de qualquer dúvida razoável. E esse é um dos motivos para trazer agora todos os fatos desse caso para todas as redes sociais e para a mídia. O cidadãos assim como, os contribuintes têm o direitos e precisam saber em que se tornou o sistema judiciário federal nos EUA.

O Peticionário tem se empenhado em fazer justiça ao seu caso e provar que este deveria ter sido arquivado há oito anos, uma vez que a acusação não indicou um delito e o montante da violação constitucional e má conduta do Ministério Público neste único caso réu.

No entanto, depois de mais de oito anos, o Peticionário traz à atenção do Tribunal vários erros judiciais (lei, deturpação de provas, testemunho contraditório e perjúrio) testemunho perjúrio, obstrução da justiça causada pelo agente do caso, violações do devido processo, parcialidade, abuso de poder que, quando combinados, causam prejuízo extremo e permanente ao Peticionário.

RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

Como resultado, levou a um veredicto de culpado por um crime inexistente que o Peticionário não cometeu. A reputação pública em relação ao sistema dos EUA é e sempre será afetada por essas ultrajantes fraude e necessidade de incarcerar uma pessoas como o Peticionario para lucros pessoais.

Portanto, o Peticionário move o Tribunal do Distrito Sul da Flórida, no interesse da justiça, a conceder uma audiência probatória sem qualquer demora, sem permitir que ninguém coloque seu dedo na escala da justiça. Assim, o Peticionário poderia acabar com esta caso fraudulento e restaurar todos os seus direitos constitucionais e principalmente a sua liberdade que foi ilegalmente tomada há oito anos sobre vingança e fraude conduzida pelo próprio agente.

O Peticionário pede a este Tribunal a conceder uma audiência probatória porque já cumpriu todo o tempo de encarceramento imposto dentro de graves violações constitucionais, o que em parte já torna este artigo 2255 nugatório e sem valor.

Esta condenação deve ser revogada e revogada por todas as razões estabelecidas por Scotton sobre esta seção 2255, evidências e todos os registros.

Portanto, no interesse da justiça e da imparcialidade, Scotton ora pelas razões expostas acima, para que este Tribunal conceda-lhe o seu 2255.

Scotton apresenta esta moção de boa fé e no interesse da justiça.

Respectfully Submitted,

---

ROGERIO CHAVES SCOTTON  
5201 BLUE LAGOON DRIVE, STE 800  
MIAMI, FL 33126

*RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.*

**PROOF OF SERVICE**

I Rogerio Chaves Scotton, do certify that on this March 1, 2021, I have served the attached motion response to the magistrate report (which is under Scotton's constitutional rights) on the Southern District of Florida in the above proceeding. I have served this motion via, United States Postal Service (USPS) certified mail.

Respectfully Submitted,

---

ROGERIO CHAVES SCOTTON  
5201 BLUE LAGOON DRIVE, STE 800  
MIAMI, FL 33126

In the matter of Rogerio Chaves Scotton vs. United States  
RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

CASE NO: 17-CV-62428-KMW

# EXHIBIT 1

GC132C [Read-Only] - Excel

InvoiceDate	BillAcctNbr	AcctName	InvoiceNum	AWBNumber	TtlShips	Pieces
1/21/2009	4/7/2010	854701232 AMAZONCOM ABE1 INTL **ACCOUNT CLOSED**	BQK0000014698	3479597435		1
1/26/2010	4/5/2010	775429527 APPLE COMPUTER *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000022901	7375329054		0
1/25/2009	1/27/2010	812006052 SEARS, ROEBUCK AND CO. *ACCOUNT CLOSED*	ORD0000026451	7814296560		1
3/24/2010	4/1/2010	775429527 APPLE COMPUTER *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000022765	7375352666		0
2/30/2009	1/4/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037362	7981116452		1
3/24/2010	5/10/2010	775429527 APPLE COMPUTER *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000026207	7375361696		0
2/30/2009	1/4/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037363	7981624066		1
2/30/2009	1/4/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037364	7981629202		1
3/27/2010	4/2/2010	775429527 APPLE COMPUTER *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000022822	7376669123		0
12/30/2009	1/4/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037365	7981643526		1
3/14/2010	4/14/2010	854701232 AMAZONCOM ABE1 INTL **ACCOUNT CLOSED**	BQK0000004492	2129491372		0
12/30/2009	1/4/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037366	7981652022		1
12/30/2009	1/4/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037367	7981655964		1
1/4/2010	1/6/2010	812006052 SEARS, ROEBUCK AND CO. *ACCOUNT CLOSED*	ORD0000023625	7982349690		1
1/4/2010	1/6/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037727	7981117620		1
1/4/2010	1/6/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037728	7982294272		1
1/4/2010	1/6/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037729	7982332116		1
1/4/2010	1/6/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037730	7982408534		1
2/11/2010	2/24/2010	854701232 AMAZONCOM ABE1 INTL **ACCOUNT CLOSED**	NUQ0000022901	7375329054		0
1/4/2010	1/6/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037731	7982411323		1
1/4/2010	1/6/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000037733	7982416002		1
3/31/2010	5/5/2010	775429527 APPLE COMPUTER *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000022822	7376669123		0
1/5/2010	1/13/2010	854701232 AMAZONCOM ABE1 INTL **ACCOUNT CLOSED**	NUQ0000038400	798395204		1
2/11/2010	3/10/2010	854701232 AMAZONCOM ABE1 INTL **ACCOUNT CLOSED**	NUQ0000038403	7983995132		1
1/5/2010	1/13/2010	812006052 SEARS, ROEBUCK AND CO. *ACCOUNT CLOSED*	ORD0000024362	7896280571		1
3/31/2010	4/19/2010	775429527 APPLE COMPUTER *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000024029	7378651534		0
1/5/2010	1/13/2010	867030275 VISA INTERNATIONAL ACCOUNT CLOSED	TMB0000075724	8791027221		1
1/6/2010	1/8/2010	763515199 AMAZON COM PHIL	PHL0000025288	8271759742		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038393	7982867200		1
1/7/2010	1/13/2010	867030275 VISA INTERNATIONAL ACCOUNT CLOSED	TMB0000075724	7982940431		1
1/7/2010	1/13/2010	867030275 VISA INTERNATIONAL ACCOUNT CLOSED	TMB0000075724	7982943474		1
1/7/2010	1/13/2010	867030275 VISA INTERNATIONAL ACCOUNT CLOSED	TMB0000075724	7982944631		1
1/7/2010	1/13/2010	867030275 VISA INTERNATIONAL ACCOUNT CLOSED	TMB0000075724	7983395571		1
3/26/2010	4/7/2010	854701232 AMAZONCOM ABE1 INTL **ACCOUNT CLOSED**	BQK000004344	7358629773		0
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038394	7983434944		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038395	7983457020		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038396	7983460833		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038398	7983957726		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038400	7983985204		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038403	7983995132		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038404	7983997486		1
1/7/2010	1/12/2010	752691174 APPLE INC (DUTY ACC ONLY) *ACCOUNT CLOSED*	NUQ0000038405	7983998503		1

## EXHIBIT 2

### Properties ▾

Size	676KB
Title	Add a title
Tags	Add a tag
Categories	Add a category

### Related Dates

Last Modified	2/3/2014 7:50 PM
Created	2/3/2014 7:23 PM
Last Printed	Today, 2:47 PM

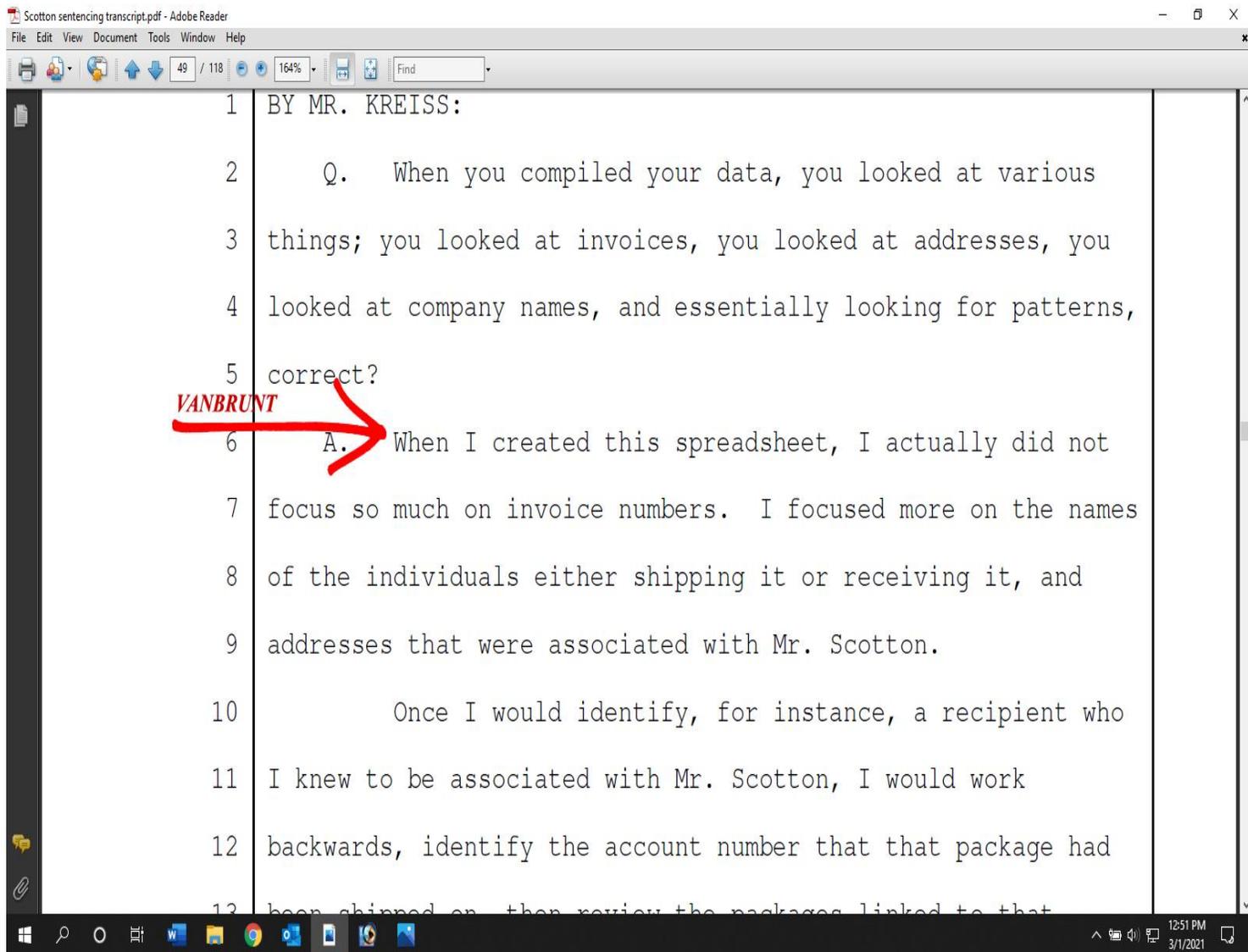
### Related People

Author	 Van-Brunt, Roy
	<a href="#">Add an author</a>
Last Modified By	 RVan-Brunt

### Related Documents

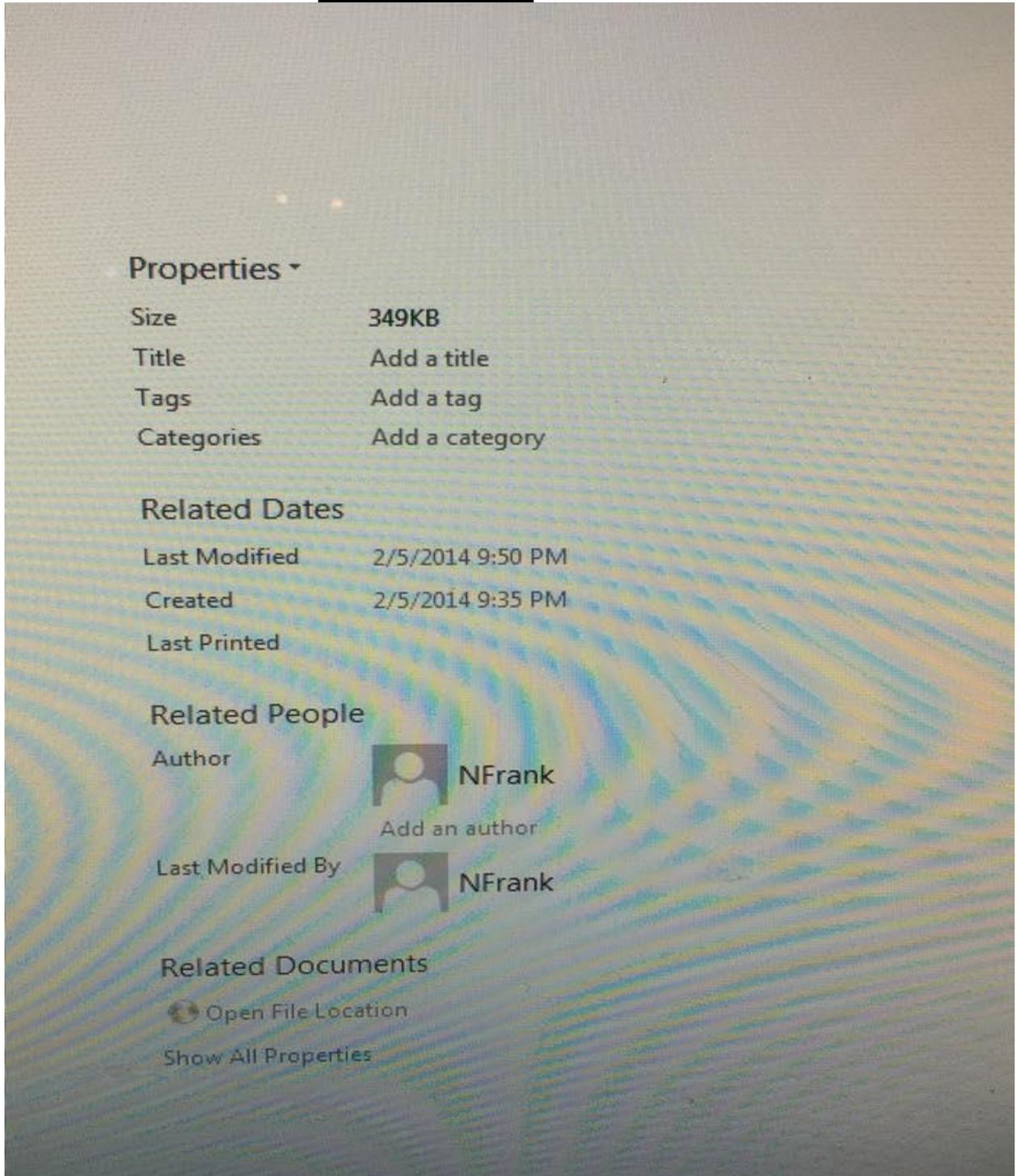
 [Open File Location](#)

[Show All Properties](#)



THE COMPANIES NEVER CREATED A SPREADSHEETS, WHERE IS THE COMPANIES AUTHENTICATION.

## EXHIBIT 3



## **EXHIBIT 4**

6:41 LTE 📶 🔋

←



**Cyrlene Santtos**

[Message](#) ⋮

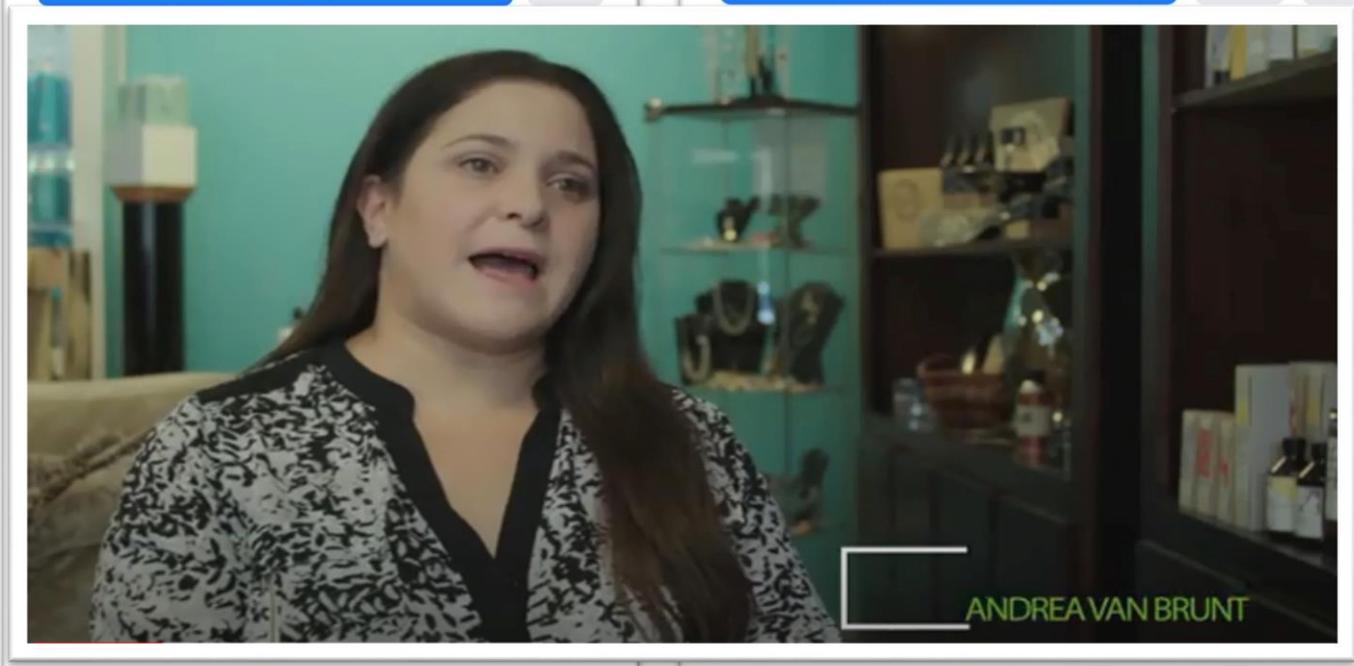
6:03 LTE 📶 🔋

←



**Rosana Duarte**

[Add Friend](#) 🗨️ ⋮



# EXHIBIT 4

DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY <b>IMMIGRATION DETAINER - NOTICE OF ACTION</b>	
Subject ID: 343034783 Event #: KRO1205000033	File No: A203 085 029 Date: May 3, 2012
TO: (Name and Title of Institution - OR Any Subsequent Law Enforcement Agency) BROWARD COUNTY JAIL 555 SE 1ST AVENUE FT. LAUDERDALE, FL 33301	FROM: (Department of Homeland Security Office Address) KROME, MIAMI, FL, DOCKET CONTROL OFFICE KROME SERVICING PROCESSING CENTER 18201 S.W. 12TH STREET MIAMI, FL 33194

**MAINTAIN CUSTODY OF ALIEN FOR A PERIOD NOT TO EXCEED 48 HOURS**

Name of Alien: SCOTTON, Rogerio Chaves  
 AKA: CHAVES SCOTTON, ROGERIO 99370004

Date of Birth: 10/14/1970 Nationality: BRAZIL Sex: M  
 State Criminal Number : GA3452534P

**THE U.S. DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY (DHS) HAS TAKEN THE FOLLOWING ACTION RELATED TO THE PERSON IDENTIFIED ABOVE, CURRENTLY IN YOUR CUSTODY:**

Initiated an investigation to determine whether this person is subject to removal from the United States.

Initiated removal proceedings and served a Notice to Appear or other charging document. A copy of the charging document is attached and was served on \_\_\_\_\_ (Date)

Served a warrant of arrest for removal proceedings. A copy of the warrant is attached and was served on \_\_\_\_\_ (Date)

Obtained an order of deportation or removal from the United States for this person. (Date)

*This action does not limit your discretion to make decisions related to this person's custody classification, work, quarter assignments, or other matters. DHS discourages dismissing criminal charges based on the existence of a detainer.*

**IT IS REQUESTED THAT YOU:**

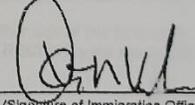
Maintain custody of the subject for a period **NOT TO EXCEED 48 HOURS**, excluding Saturdays, Sundays, and holidays, beyond the time when the subject would have otherwise been released from your custody to allow DHS to take custody of the subject. This request flows from federal regulation 8 C.F.R. § 287.7, which provides that a law enforcement agency "shall maintain custody of an alien" once a detainer has been issued by DHS. You are not authorized to hold the subject beyond these 48 hours. As early as possible prior to the time you otherwise would release the subject, please notify the Department by calling (305) 207-2258 during business hours or (305) 207-5127 after hours or in an emergency. If you cannot reach a Department Official at these numbers, please contact the Immigration and Customs Enforcement (ICE) Law Enforcement Support Center in Burlington, Vermont at: (802) 872-6020.

Provide a copy to the subject of this detainer.

Notify this office of the time of release at least 30 days prior to release or as far in advance as possible.

Notify this office in the event of the inmate's death, hospitalization or transfer to another institution.

Consider this request for a detainer operative only upon the subject's conviction.

Cancel the detainer previously placed by this Office on \_\_\_\_\_ (Date)  
 AARON VELASCO - Immigration Enforcement Agent (Date)   
 (Name and title of Immigration Officer) (Signature of Immigration Officer)

**TO BE COMPLETED BY THE LAW ENFORCEMENT AGENCY CURRENTLY HOLDING THE SUBJECT OF THIS NOTICE:**

Please provide the information below, sign, and return to the Department using the envelope enclosed for your convenience or by faxing a copy to \_\_\_\_\_. You should maintain a copy for your own records so you may track the case and not hold the subject beyond the 48-hour period.

Local Booking or Inmate # \_\_\_\_\_ Date of latest criminal charge/conviction: \_\_\_\_\_  
 Last criminal charge/conviction: \_\_\_\_\_  
 Estimated release date: \_\_\_\_\_

**Notice:** Once in our custody, the subject of this detainer may be removed from the United States. If the individual may be the victim of a crime, or if you want this individual to remain in the United States for prosecution or other law enforcement purposes, including acting as a witness, please notify the ICE Law Enforcement Support Center at (802) 872-6020.

\_\_\_\_\_  
 (Name and title of Officer) \_\_\_\_\_  
 (Signature of Officer)

DHS MIAMI CAP UNIT      Date 1 of 3  
 MAY-03-2012 14:53      P.04

**U.S. DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY**  
**RECORD OF SWORN STATEMENT IN AFFIDAVIT FORM**  
**AFFIDAVIT**

Event No: SAV2011000177

IN RE: Rogerio SCOTTON FILE NO. 203 085 029

EXECUTED AT SAVANNAH, GA DATE November 13, 2019

Before the following immigration officer of the U.S. Department of Homeland Security:  
in the English language. Interpreter \_\_\_\_\_ used.

I, ROGERIO CHAVES SCOTTON  
acknowledge that the above-named officer has identified himself to me as an officer of the United States Department of Homeland Security, authorized by law to administer oaths and take testimony in connection with the enforcement of the Immigration and Nationality laws of the United States. He has informed me that he desires to take my sworn statement regarding: my immigration status

He has told me that my statement must be freely and voluntarily given and has advised me of these rights:

"You have the right to remain silent. Anything you say can be used against you in court, or in any immigration or administrative proceeding. You have the right to talk to a lawyer for advice before we ask you any questions and to have him with you during questioning. If you cannot afford a lawyer, one will be appointed for you before any questioning if you wish. If you decide to answer questions now without a lawyer present, you will still have the right to stop answering at any time. You also have the right to stop answering at any time until you talk to a lawyer."

I am willing to make a statement without anyone else being present. I swear that I will tell the truth, the whole truth, and nothing but the truth, so help me, God.  
Being duly sworn, I make the following statement:

Q. Do you wish to have a lawyer or any other person present to advise you?  
?Es usted desea tener un abogado o cualquier otra persona presente para aconsejarle ?

A.

Q. Are you willing to answer my questions at this time?  
?Está dispuesto a responder a mis preguntas en este momento ?

A.

Q. Do you swear that all the statements you are about to make will be the truth, the whole truth and nothing but the truth, so help you God?  
?Jura que todas las declaraciones que están a punto de hacer para la verdad , toda la verdad y nada más que la verdad , con el amparo de Dios?

A.

Q. What is your complete and correct name? ?Cuál es su nombre completo y correcto?

A.

Q. Do you use any other names? ?Utiliza algún otro nombre?

A.

Q. What country are you a native of? ?De que país es usted nativo?

A.

Q. What country are you a citizen of? ?De qué país es usted ciudadano?

A.

Q. What is your date of birth? ?Cuál es su fecha de nacimiento?

A.

Q. What city and country were you born in? ?En qué ciudad y país nació usted?

See I-831

Form I-215B (Rev. 08/01/07)

**Final Administrative Removal Order**

In removal proceedings under section 238(b) of the Immigration and Nationality Act

Event No: SAV2011000177  
FIN: 1072618155  
File Number 203 085 029  
Date November 13, 2019

To: ROGERIO CHAVES SCOTTON

Address: \_\_\_\_\_  
(Number, Street, City, State and ZIP Code)

Telephone: \_\_\_\_\_  
(Area Code and Phone Number)

**ORDER**

Based upon the allegations set forth in the Notice of Intent to Issue a Final Administrative Removal Order and evidence contained in the administrative record, the undersigned Deciding Officer of the Department of Homeland Security, make the following findings of fact and conclusions of law. I find that you are not a citizen or national of the United States and that you are not lawfully admitted for permanent residence. I further find that you have a final conviction for an aggravated felony as defined in section 101(a)(43)(M) of the Immigration and Nationality Act (Act) as amended, 8 U.S.C. 1101(a)(43)(M), and are ineligible for any relief from removal that the Secretary of Homeland Security, may grant in an exercise of discretion. I further find that the administrative record established by clear, convincing, and unequivocal evidence that you are deportable as an alien convicted of an aggravated felony pursuant to section 237(a)(2)(A)(iii) of the Act, 8 U.S.C. 1227(a)(2)(A)(iii). By the power and authority vested in the Secretary of Homeland Security, and in me as the Secretary's delegate under the laws of the United States, I find you deportable as charged and order that you be removed from the United States to:

Brazil  
or to any alternate country prescribed in section 241 of the Act.

JEFFREY GRANT  
(Signature of Authorized Official)

SDDO  
(Title of Official)

SAVANNAH, GA  
(Date and Office Location)

**Certificate of Service**

I served this FINAL ADMINISTRATIVE REMOVAL ORDER upon the above named individual.

11/15/2019 @ 10:00 am, at D-Ray James Folkston GA in person  
(Date, Time, Place and Manner of Service)

M. Blister #8343 (D.O.) M.A. #8343  
(Signature and Title of Officer)

Form I-851A (Rev. 08/01/07)

**Certificate of Service**

I served this Notice of Intent. I have determined that the person served with this document is the individual named on the other side of the form.

M. G. Sclater # 8343 (D.O.) 11/15/2019 at 10:15 am  
(Signature and Title of Officer) (Date and Manner of Service)

I explained and/or served this Notice of Intent to the alien in the English language.  
(Name of interpreter) (Signature of interpreter)

Location/Employer: \_\_\_\_\_

**I Acknowledge that I Have Received this Notice of Intent to Issue a Final Administrative Removal Order.**  
(Signature of Respondent) (Date and Time)

The alien refused to acknowledge receipt of this document.  
M. G. Sclater # 8343 11/15/2019 @ 10:15 am  
(Signature and Title of Officer) (Date and Time)

I wish to Contest and/or to Request Withholding of Removal

I contest my deportability because: (Attach any supporting documentation)

- I am a citizen or national of the United States.
- I am a lawful permanent resident of the United States.
- I was not convicted of the criminal offense described in allegation number 6 above.
- I am attaching documents in support of my rebuttal and request for further review.

I request withholding or deferral of removal to \_\_\_\_\_ [Name of Country or Countries]

- Under section 241(b)(3) of the Act, 8 U.S.C. 1231(b)(3), because I fear persecution on account of my race, religion, nationality, membership in a particular social group, or political opinion in that country or those countries.
- Under the Convention Against Torture, because I fear torture in that country or those countries.

(Signature of Respondent) (Printed Name of Respondent) (Date and Time)

I Do Not Wish to Contest and/or to Request Withholding of Removal

I admit the allegations and charge in this Notice of Intent. I admit that I am deportable and acknowledge that I am not eligible for any form of relief from removal. I waive my right to rebut and contest the above charges. I do not wish to request withholding or deferral of removal. I wish to be removed to \_\_\_\_\_

I understand that I have the right to remain in the United States for 14 calendar days in order to apply for judicial review. I do not wish this opportunity. I waive this right.

(Signature of Respondent) (Printed Name of Respondent) (Date and Time)

(Signature of Witness) (Printed Name of Witness) (Date and Time)

**RETURN THIS FORM TO:**  
**Department Of Homeland Security**

ICE ERO ATL  
180 Ted Turner Dr. SW  
Atlanta, GA 30303

**ATTENTION:** The Department office at the above address must **RECEIVE** your response within 10 calendar days from the date of service of this Notice of Intent (13 calendar days if service is by mail).

Form I-851 (Rev. 08/01/07)

DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY  
U.S. Immigration and Customs Enforcement  
**WARRANT OF REMOVAL/DEPORTATION**

Subject ID: 367175103  
File No: 203 085 029  
Event No: SAV2011000177  
Date: November 13, 2019

To any immigration officer of the United States Department of Homeland Security:  
ROGERIO CHAVES SCOTTON  
(Full name of alien)

who entered the United States at \_\_\_\_\_ on \_\_\_\_\_  
(Place of entry) (Date of entry)

is subject to removal/deportation from the United States, based upon a final order by:

- an immigration judge in exclusion, deportation, or removal proceedings
- a designated official
- the Board of Immigration Appeals
- a United States District or Magistrate Court Judge

and pursuant to the following provisions of the Immigration and Nationality Act:  
237a2Aiii;

I, the undersigned officer of the United States, by virtue of the power and authority vested in the Secretary of Homeland Security under the laws of the United States and by his or her direction, command you to take into custody and remove from the United States the above-named alien, pursuant to law, at the expense of: Salaries and Expenses, Department of Homeland Security, 2020

\_\_\_\_\_  
(Signature of immigration officer)  
Field Office Director  
(Title of immigration officer)  
Atlanta, Georgia  
(Date and office location)

ICE Form I-205 (8/07) Page 1 of 2

In the matter of Rogerio Chaves Scotton vs. United States  
 RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
 THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
 ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

CASE NO: 17-CV-62428-KMW

UNITED STATES OF AMERICA		
RECEIPT NUMBER SRC-09-262-50671	CASE FILE 1140	IMMIGRANT PETITION FOR ALIEN WORKER
RECEIPT DATE September 10, 2009	PRIORITY DATE September 10, 2009	PETITIONER CUNNINGHAM MOTOR SPORTS LLC
NOTICE DATE October 26, 2009	PAGE 1 of 1	BENEFICIARY A087 657 592 CHAVES SCOTTON, ROGERIO
ROBERT KRAVITZ LAW OFFICES OF KRAVITZ & GUERRA P 800 BRICKELL AVE STE 701 MIAMI FL 33131		Notice Type: Approval Notice Section: Alien of Extraordinary Ability, Sec.203(b)(1)(A)
<p>The above petition has been approved. We have sent it to the <b>Department of State National Visa Center (NVC), 32 Rochester Avenue, Portsmouth, NH 03801-2909</b>. NVC processes all approved immigrant visa petitions that need consular action. It also determines which consular post is the appropriate consulate to complete visa processing. The NVC will then forward the approved petition to that consulate.</p> <p>This completes all USCIS action on this petition. If you have any questions about visa issuance, please contact the NVC directly. The telephone number to NVC is <b>(603) 334-0700</b>. Please allow 90 days before contacting the National Visa Center regarding your petition.</p> <p>The NVC will contact the person for whom you are petitioning concerning further immigrant visa processing steps.</p> <p>The approval of this visa petition does not in itself grant any immigration status and does not guarantee that the alien beneficiary will subsequently be found to be eligible for a visa, for admission to the United States, or for an extension, change, or adjustment of status.</p> <p>THIS FORM IS NOT A VISA NOR MAY IT BE USED IN PLACE OF A VISA.</p>		
<p>Please see the additional information on the back. You will be notified separately about any other cases you filed.</p> <p>IMMIGRATION &amp; NATURALIZATION SERVICE            TEXAS SERVICE CENTER            P O BOX 851488 - DEPT A            MESQUITE TX 75185-1488            Customer Service Telephone: (800) 375-5283</p>		



In the matter of Rogerio Chaves Scotton vs. United States  
 RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
 THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
 ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

CASE NO: 17-CV-62428-KMW

THE UNITED STATES OF AMERICA		
I-797   NOTICE OF ACTION		DEPARTMENT OF HOMELAND SECURITY U.S. CITIZENSHIP AND IMMIGRATION SERVICES
Receipt Number LIN1890519581		Case Type I130 - PETITION FOR ALIEN RELATIVE
Received Date 07/11/2018	Priority Date 07/11/2018	Petitioner A099 159 000 COLON, MARINA
Notice Date 07/31/2019	Page 1 of 1	Beneficiary A203 085 029 SCOTTON, ROGERIO CHAVES
MARINA COLON c/o MARINA COLON 7797 GOLF CIRCLE DRIVE APT 204 MARGATE FL 33063		<b>Notice Type:</b> Approval Notice Section: Married son or daughter of US Citizen, 203(a)(3) INA
<p>The above petition has been approved. As the petitioner requests, we have sent the petition to the U.S. Department of State National Visa Center (NVC), 32 Rochester Avenue, Portsmouth, NH 03801-2909. The NVC processes all approved immigrant visa petitions that need consular action. It also determines which consular post is the appropriate consulate to complete visa processing. The NVC will then forward the approved petition to that consulate.</p> <p>The NVC will contact the beneficiary of this petition with further information about immigrant visa processing steps.</p> <p>You should allow a minimum of 30 days for U.S. Department of State processing before contacting the NVC. If you have not received any correspondence from the NVC within 30 days, you may contact the NVC by e-mail at <a href="mailto:NVCINQUIRY@state.gov">NVCINQUIRY@state.gov</a>. You will need to enter the USCIS receipt number from this approval notice in the subject line. In order to receive information about your petition, you will need to include in the body of the e-mail your name and date of birth, and the Applicant's (beneficiary's) name and date of birth.</p> <p><b>THIS FORM IS NOT A VISA AND MAY NOT BE USED IN PLACE OF A VISA.</b></p> <p>The approval of this visa petition does not in itself grant any immigration status and does not guarantee that the alien beneficiary will subsequently be found to be eligible for a visa, for admission to the United States, or for an extension, change, or adjustment of status.</p> <p><b>NOTICE:</b> Although this application or petition has been approved, USCIS and the U.S. Department of Homeland Security reserve the right to verify this information before and/or after making a decision on your case so we can ensure that you have complied with applicable laws, rules, regulations, and other legal authorities. We may review public information and records, contact others by mail, the internet or phone, conduct site inspections of businesses and residences, or use other methods of verification. We will use the information obtained to determine whether you are eligible for the benefit you seek. If we find any derogatory information, we will follow the law in determining whether to provide you (and the legal representative listed on your Form G-28, if you submitted one) an opportunity to address that information before we make a formal decision on your case or start proceedings.</p>		
Please see the additional information on the back. You will be notified separately about any other cases you filed.		
Nebraska Service Center U. S. CITIZENSHIP & IMMIGRATION SVC P.O. Box 82521 Lincoln NE 68501-2521 USCIS Contact Center: <a href="http://www.uscis.gov/contactcenter">www.uscis.gov/contactcenter</a>		



National Visa Center  
31 Rochester Avenue, Suite 200  
Portsmouth, NH 03801-2915  
Website: [nvc.state.gov](http://nvc.state.gov)



ROGERIO CHAVES SCOTTON  
3262 HWY 252 EAST  
FOLKSTON, GA 31537  
United States Of America



### Notice of Immigrant Visa Case Creation

03-OCT-2019

Dear ROGERIO CHAVES SCOTTON:

Thank you for your interest in immigrating to the United States of America. The Department of State's National Visa Center (NVC) received your approved immigrant visa petition from U.S. Citizenship and Immigration Services (USCIS). NVC's role is to ensure you are prepared for your immigrant visa interview at a U.S. Embassy/Consulate General, and to schedule your interview appointment.

NVC is responsible for collecting any applicable fees, the Immigrant Visa Application, supporting civil documents, police certificate(s), Affidavit of Support, and financial documents, if applicable, prior to your visa interview at a U.S. Embassy/Consulate General. **Do not mail documents to NVC, even if you received instructions to mail documents to NVC in the past.**

You need to log on to the Department of State's Consular Electronic Application Center (CEAC) at <https://ceac.state.gov/IV> to check your case status, pay any necessary fees, upload and submit documents, and read messages from NVC.

If you are logging into CEAC for the first time, please be aware that it can take up to three days (72 hours) from receipt of this notice for your account to be activated. Once activated, you can log into CEAC using the following unique NVC case number and Invoice Identification Number.

NVC Case Number: RDJ2019776003  
Invoice ID Number: IVSCA00000755118

You should keep this information available in a safe place as you will need it every time you log on to CEAC. Please keep in mind that you must use CEAC to provide NVC with the fees and documents that are required prior to your immigrant visa interview. We do not accept these by mail.

**Please Note: You must bring the exact original of any scanned document you upload to CEAC that NVC accepts to your immigrant visa interview. Failure to bring the exact original you uploaded to CEAC may delay the processing of your case.**

You can find detailed instructions and frequently asked questions at <https://nvc.state.gov/ceac>. After you complete the steps above, we will review the forms and documents you submit. If something is missing or

In the matter of Rogerio Chaves Scotton vs. United States  
 RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
 THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
 ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

CASE NO: 17-CV-62428-KMW

Channel content - YouTube Studi x Judgments x OCS Search x +

www2.miami-dadeclerk.com/ocs/Search.aspx

Not all search results will be displayed on-line. For example, the following case types (Sealed, Juvenile, Adoption and Mental Health Cases) may or may not be in existence and may or may not be viewable by the public pursuant to Florida Supreme Court Mandate and the corresponding [Access Security Matrix](#).

**REYES MOLLINEDO, AILYN VS SCOTTON, ROGERIO CHAVES**

<b>Local Case Number:</b>	2019-013889-FC-04	<b>Filing Date:</b>	06/19/2019
<b>State Case Number:</b>	132019DR013889A00104	<b>Judicial Section:</b>	FC33
<b>Consolidated Case No.:</b>	N/A	<b>Case Type:</b>	Dissolution Of Marriage
<b>Case Status:</b>	CLOSED		

**Parties** Total Of Parties: 2

[EXPORT TO CSV](#)

Party Description	Party Name	Attorney Information	Other Attorney(S)
Petitioner	Reyes Mollinedo, Ailyn	<b>B#:</b> 75530 <b>J:</b> Gonzalez, Avelino J.	
Respondent	Scotton, Rogerio Chaves		

**Hearing Details** Total Of Hearings: 1

**Dockets** Total Of Dockets: 25

[BACK TO SEARCH](#)

**Please be advised:**

The Clerk's Office makes every effort to ensure the accuracy of the following information; however it makes no warranties or representations whatsoever regarding the completeness, accuracy, or timeliness of such information and data. Information on this website has been posted with the intent that it be readily available for personal and public non-commercial (educational) use and to provide the public with direct online access.

5:24 PM 2/25/2021

Channel content - YouTube Studi x Judgments x OCS Search x +

www2.miami-dadeclerk.com/ocs/Search.aspx

[EXPORT TO CSV](#)

Number	Date	Book/Page	Docket Entry	Event Type	Comments
24	02/04/2020	31813:3342	Final Judgment	Judgment	
23	02/04/2020		Receipt:	Event	RECEIPT#:2860006 AMT PAID:\$6.00 COMMENT: ALLOCATION CODE QUANTITY UNIT AMOUNT 3320-COPY 2 \$1.00 \$2.00 3321-CERTIFIED 2 \$2.00 \$4.00 TENDER TYPE:CASH TENDER AMT:\$20.00 TENDER TYPE:CHANGE TENDER AMT:(\$14.00) RECEIPT DATE:02/04/2020 REGISTER#:286 CASHIER:P27
	02/04/2020		Uncontested Calendar	Hearing	
21	12/24/2019		Notice of Hearing-	Event	2-4-20 11AM
22	12/19/2019		Motion to Withdraw	Event	PTN TO WITHDRAW RESPONSE MTN AND TO REQUEST COURT TO GRANT DISSOLUTION OF MARRIAGE
20	12/18/2019		Answer	Event	
19	10/08/2019		Notice of Appearance	Event	AILYN REYES MOLLINEDO AND DESIGNATION OF EMAIL
17	09/24/2019		Response:	Event	TO THE DISSOLUTION OF MARRIAGE
16	09/23/2019		Notice of Social Security Number	Event	Parties: Scotton Rogerio Chaves
18	09/20/2019		Notice of Non-Jury Trial	Event	
15	09/05/2019		Notice:	Event	TO THE CLERK OF COURT
13	08/22/2019		Summons Issued Return to Customer	Event	FOLSTON, GA

5:25 PM 2/25/2021

In the matter of Rogerio Chaves Scotton vs. United States  
 RE: MOTION TO OBJECT THE MAGISTRATE REPORT AND TO SEEK THE STAY OF THIS CASE UNTIL  
 THE GOVERNMENT RELEASE ALL BUSINESS RECORDS ALLEGED BEEN UNDER THE CD'S DISCOVER  
 ALTERNATIVE THE COURT SHOULD GRANT AN EVIDENTIARY HEARING.

CASE NO: 17-CV-62428-KMW

Channel content - YouTube Studi x Judgments x OCS Search x +

www2.miami-dadeclerk.com/ocs/Search.aspx

Apps Motorsport.com Gmail YouTube Maps Advanced Search New folder Skyrizi 75Mg/0.83M... World Wide Mobile... Acessar « Rifas Scot... Scotton v. United St... New folder Race Car - Scotton...

## CIVIL, FAMILY AND PROBATE COURTS ONLINE SYSTEM

← BACK TO SEARCH

Not all search results will be displayed on-line. For example, the following case types (Sealed, Juvenile, Adoption and Mental Health Cases) may or may not be in existence and may or may not be viewable by the public pursuant to Florida Supreme Court Mandate and the corresponding [Access Security Matrix](#).

<b>RIVERA, SADAY VS MOLLINEDO, FELIX</b>	
<b>Local Case Number:</b> 2019-015162-FC-04	<b>Filing Date:</b> 07/02/2019
<b>State Case Number:</b> 132019DR015162A00104	<b>Judicial Section:</b> FC17
<b>Consolidated Case No.:</b> N/A	<b>Case Type:</b> Diss Of Marriage W/children
<b>Case Status:</b> CLOSED	

Parties Total Of Parties: 4 +

Hearing Details Total Of Hearings: 2 +

Dockets Total Of Dockets: 28 +

← BACK TO SEARCH

**Please be advised:**

The Clerk's Office makes every effort to ensure the accuracy of the following information; however it makes no warranties or representations whatsoever regarding the completeness, accuracy, or timeliness of such information and data. Information on this website has been posted with the intent that it be readily available for personal and public non-commercial (educational) use and to provide the public with direct online access

5:22 PM 2/25/2021

Channel content - YouTube Studi x Judgments x OCS Search x +

www2.miami-dadeclerk.com/ocs/Search.aspx

Apps Motorsport.com Gmail YouTube Maps Advanced Search New folder Skyrizi 75Mg/0.83M... World Wide Mobile... Acessar « Rifas Scot... Scotton v. United St... New folder Race Car - Scotton...

EXPORT TO CSV

Number	Date	Book/Page	Docket Entry	Event Type	Comments
24	02/04/2020	318133342	Final Judgment	Judgment	
23	02/04/2020		Receipt:	Event	RECEIPT#:2860006 AMT PAID:\$6.00 COMMENT: ALLOCATION CODE QUANTITY UNIT AMOUNT 3320 - COPY 2 \$1.00 \$2.00 3321 - CERTIFIED 2 \$2.00 \$4.00 TENDER TYPE:CASH TENDER AMT:\$20.00 TENDER TYPE:CHANGE TENDER AMT:(\$14.00) RECEIPT DATE:02/04/2020 REGISTER#:286 CASHIER:P27
	02/04/2020		Uncontested Calendar	Hearing	
21	12/24/2019		Notice of Hearing-	Event	2-4-20 11AM
22	12/19/2019		Motion to Withdraw	Event	PTN TO WITHDRAW RESPONSE MTN AND TO REQUEST COURT TO GRANT DISSOLUTION OF MARRIAGE
20	12/18/2019		Answer	Event	
19	10/08/2019		Notice of Appearance	Event	AILYN REYES MOLLINEDO AND DESIGNATION OF EMAIL
17	09/24/2019		Response:	Event	TO THE DISSOLUTION OF MARRIAGE
16	09/23/2019		Notice of Social Security Number	Event	Parties: Scotton Rogerio Chaves
18	09/20/2019		Notice of Non-Jury Trial	Event	
15	09/05/2019		Notice:	Event	TO THE CLERK OF COURT
13	08/22/2019		Summons Issued Return to Customer	Event	FOLSTON, GA

5:29 PM 2/25/2021